

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11° DA REPUBLICA - N. 92

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.245, que abre credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 e 31 do mez findo
Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e additamento ao expediente de 29 do mez findo e de 3 do corrente, da Directoria da Justiça — Additamento ao expediente de 3 do corrente da Directoria do Interior — Additamento ao expediente de 1 do corrente e expediente de 3 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 5 do corrente — Expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Contencioso.
Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 27 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 17 a 22 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recollecção, da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes e da do Estado do Rio.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros de Vida e Terrestres Sul America. — Balanete do *Brosilianische Bank für Deutschland*.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.245 — DE 30 DE MARÇO DE 1899(*)

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:954\$566, supplementar á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montos do Socorro — do exercicio de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 23, n. 1, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 59:954\$566, á verba XXII da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montos de Socorro — do exercicio de 1898.

Capital Federal, 30 de março de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Martinho.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Paulo Americo Passalacqua para o lugar de ajudante do procurador da Republica na circumscripção de Santos, da secção de S. Paulo;

O bacharel Augusto Leopoldo Raposo da Camara para o lugar de procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte.

— Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 25 de agosto de 1894, na parte em que demittiu do respectivo posto o tenente do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Leopoldo Viriato de Freitas, ficando o mesmo official aggregado ao 6º batalhão da mesma arma da referida milicia;

De 18 de março findo, que nomeou para a guarda nacional da comarca de Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes, os seguintes officiaes:

35ª brigada de infantaria

Capitães-assistentes, José Gonçalves Valim Pirahy e Joaquim Mendes de Carvalho;
Capitães-ajudantes de ordem, Adeodato Rosa Medeiros e Luiz Valois;
Major-cirurgião, João Ignacio de Lima.

103º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Henrique Rodrigues da Cunha;
Major-fiscal, Antonio Luiz de Souza;
Capitão ajudante, Bo.ventura José da Silva;

Tenente-secretario, Francisco Eugenio Ribeiro;
Tenente-quartel-mestre, Italino José de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, João Augusto Chaves;
1ª companhia — Capitão, João Cotta Pacheco;

Tenente, Ulysses Martins de Sá;
Alferes, João Carlos Ferreira e Protassio Ferroira Borges.

2ª companhia — Capitão, Vicente Ferreira da Cunha;

Tenente, Horacio Justiniano da Silva;
Alferes, Manoel Augusto de Siqueira e João Valeriano da Silva.

3ª companhia — Capitão, Christiano Adolpho de Carvalho;

Tenente, Jeronymo Ferreira Borges;
Alferes, Vicente Alves de Souza e José Florencio Tavares.

4ª companhia — Capitão, Agrippino Augusto da Silva;

Tenente, Carlos Ferreira Borges;
Alferes, José Primo de Azevedo e Joaquim Martins da Costa.

104º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Belchior Brandamante Toledo;

Major-fiscal, Arlindo Soares Pereira;
Capitão-ajudante, Theophilo Marques da Silva;

Tenente-secretario, Elias Domingos Mamede;

Tenente-quartel-mestre, José Caetano Machado;

Capitão-cirurgião, Francisco Martins Cardoso Primo.

1ª companhia — Capitão, Luiz Gomes Campos;

Tenente, Julio Monteiro de Souza;
Alferes, Herculano Bernardes Coelho e Francisco da Conceição Mendes.

2ª companhia — Capitão, José Alves de Mendonça Junior;

Tenente, Joaquim Ribeiro Machado;
Alferes, Ananias Antonio Ferreira e Ludovico Marques da Silva.

3ª companhia — Capitão, Carlos José do Valle;

Tenente, José Lourenço Borges;
Alferes, Antonio Augusto de Paiva e Pedro Borges Matta.

4ª companhia — Capitão, João Ignacio da Costa;

Tenente, José Camillo Mendes;
Alferes, Francisco Vicente de Araujo e Marcolino Cornelio de Araujo.

105º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Rodrigo Antonio do Valle;

Major-fiscal, Manoel Caetano Machado;
Capitão-ajudante, Antonio Machado Junior;

Tenente-secretario, Antonio Francisco de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Rodolpho Rolim Baluarte;

Capitão-cirurgião, Dr. Fernando Alexandre Villela de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Valeriano Alves Rodrigues;

Tenente, Antonio da Motta Soares;
Alferes, Lindolpho Martins de Sá e Modesto Martins de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Alves Machado;

Tenente, Severino Teixeira de Mendonça;
Alferes, João Lopes Valladão e Honorato Antonio de Freitas.

3ª companhia — Capitão, Lisandro Luiz da Costa;

Tenente, Carlos José do Valle Sobrinho;
Alferes, Florencio Ernesto Mamede e Propicio Baptista de Araujo.

4ª companhia — Capitão, João Luiz de Medeiros;

Tenente, Manoel Cabral de Menezes;
Alferes, José Gonçalves de Farias Dutra e Braz Cardoso de Oliveira.

35ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Carlos Martins Marques;

Major-fiscal, Joaquim Martins Prudente;
Capitão-ajudante, Roberto Cardoso de Oliveira;

Tenente-secretario, João Antonio Nepomuceno;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Carlos de Godoy;

Capitão-cirurgião, Francisco Hyppolito Machado.

1ª companhia — Capitão, Francisco José de Siqueira;

Tenente, Francisco Ferrandes Borges;
Alferes, José Coelho Mendes e Manoel Antonio Ferreira Neca.

2ª companhia — Capitão, João da Rosa Medeiros;

Tenente, João Carlos Pereira;
Alferes, Joaquim Ferreira de Azara Junior e Joaquim Carlos da Silva.

3ª companhia — Capitão, Ananias Luiz da Costa;
Tenente, Antonio Rodrigues do Valle;
Alferezes, João Pedro Ferreira e Hermogenes Rosa do Sant'Anna.
4ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Neves;
Tenente, Antonio José Rebello;
Alferezes, Guilherme Florencio de Araujo e Olympio Pereira Gomes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de março findo, foi exonerado, a seu pedido, Irineio da Silveira Pamplona do logar de 3ª escripturação da Alfandega do Estado do Ceará.

— Por outro de 31, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Severo Leonardo Soledade no logar de official de descarga, extinto, da Alfandega do Estado da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente:

Foram promovidos no corpo da armada ao posto de 2º tenente os guardas-marinha confirmados Hermann Carlos Palmeira, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Ernesto Frederico da Cunha Sabrinho, Damaso Pereira de Novaes, João Augusto Garcez Palha e Trajano Augusto de Carvalho;

Reverteu ao quadro activo da armada o capitão-tenente Raymundo José Ferreira Valle, o qual, tendo sido transferido para a reserva por decreto de 11 de junho de 1898, apresentou-se prompto para o serviço.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Obras e Viação

Por decretos de 4 do corrente, foram: exonerado, a seu pedido, o engenheiro Francisco Pereira Passos do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e nomeado para substituí-lo o engenheiro Alfredo Eugenio de Almeida Maia, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Additamento ao expediente de 29 de março de 1899

Por portaria de 29 de março ultimo, concederam-se ao cabo de esquadra da brigada policial Victorino Antonio Bom, 60 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de janeiro de 1893, para tratar de negocios de seu interesse.

Autorizou-se:

O commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder licença de mudança para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao major da guarda nacional sob seu commando Candido José de Mendonça;

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do aspeçada José de Oliveira Muraz e do soldado Carlos Zenek, visto haverem sido julgados incapazes para

o serviço das armas, em conformidade das actas transmittidas com o officio n. 188, de 28 de março.

— Communicou-se ao coronel Raymundo Fernandes de Vasconcellos, commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Castello, no Estado do Piahy, em resposta ao officio de 28 de janeiro ultimo, que foi designado, nos termos do art. 3º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, para exercer interinamente o cargo de commandante superior da guarda nacional no mesmo Estado.

Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional no Estado do Paraná, em resposta ao officio de 6 deste mez que não pôde ser autorizado, conforme pelee, a requisitar, da Estrada de Ferro do Paraná, os passos necessarios quando nella tiver de transitar em serviço de inspecção das brigadas e corpos da milicia sob seu commando, por não ter sido consignado no orçamento vigente credito para occorrer ao pagamento de taes despezas.

— Devolveram-se, devidamente cumpridas, as seguintes cartas rogatorias:

Ao juiz da 2ª pretoria, a que acompanhou o officio de 26 de janeiro do anno passado, expedido ás justicas de Portugal, a requerimento do tenente coronel Quirino da Costa Araujo, para venda dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por morte de Joaquim Francisco Pinto Coelho.

Ao juiz da 3ª pretoria, a que acompanhou o officio de 4 de agosto de 1898, expedido ás justicas de Portugal, a requerimento de Francisco dos Santos Guimarães, para nomeação de louvados e avaliação dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por morte de Francisco de Figueiredo Verissimo; e a remittida com o officio de 8 de novembro do mesmo anno, expedida ás justicas da Italia, a requerimento de Rosa, Curcio, para citação de Anna Maria Pausardi;

Ao governador do Estado da Bahia, a que acompanhou o officio n. 7, de 23 de agosto de 1898, expedida pelo juiz de direito da 2ª vara cível da capital daquelle Estado ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Juliano Moreira, para citação da viscondessa de M. Rinho.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra providencias afim de que, conforme pede o commandante da brigada policial desta Capital, em officio de 27 deste mez, sejam recolhidas ao Arsenal de Guerra 192 carabinas à Comblin e 90 sabres-bayonetas, imprestaveis para o serviço da mesma brigada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 29 de março de 1899.

Em solução á consulta constante do vosso officio de 7 do corrente mez, declaro-vos que os officiaes nomeados para a guarda nacional de um Estado e que ao tempo em que for dada nova organização á respectiva milicia, em observancia ao decreto legislativo n. 431, de 14 de dezembro de 1896, ainda não estejam de posse de suas patentes, não poderão mais solicitá-las, visto como serão considerados extintos os corpos nos quaes haviam sido contemplados, e, portanto, annulladas as suas nomeações.

Relativamente, porém, aos que, não se achando em tres condições, tenham, contudo deixado que se esgotassem em 31 de dezembro de 1898 os prazos legais para a satisfação do sello de suas patentes, começaram a correr de 1 de janeiro do corrente anno os novos prazos marcados no art. 9º da lei n. 569, de 31 de dezembro do anno passado, findos os quaes não terão mais direito a ellas, conforme estatue o citado artigo e foi explicado no aviso-circular de 11 de fevereiro ultimo.

Saude e fraternidade. — *Eptacio Vessoa.* — Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Santa Catharina.

Additamento ao expediente de 3 de abril de 1899

Por portarias desta data, concederam-se: Ao 2º sargento da brigada policial Joaquim Fernandes da Silva, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, para tratar de negocios de seu interesse;

Execuções, afim de que possam ser cumpridas as cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da comarca de Santo Thyrsio, em Portugal, ás justicas desta Capital, para avaliação de bens no inventario orphanologico a que se procede por morte de Joaquim do Couto Reis;

Pelo juiz de direito da 1ª vara cível da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por morte de D. Rachel dos Reis Cabral.

— Devolveu-se ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo do conselho de disciplina a que foi submettido o soldado da mesma brigada Walfrido Cavalcanti de Albuquerque, visto haver o Sr. Ministro se conformado com o parecer do referido commandante, exarado nos autos do alludido processo.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta Capital João Jeronymo da Cruz e Martinho José Cardia.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 3 de abril de 1899

Foi naturalizado brasileiro John Bryson, natural da Escocia e de profissão maritima.

— Accusou-se o recebimento do officio do secretario dos negocios do Estado de Sergipe, de 8 de março ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de exemplar impresso, que acompanhou o mesmo officio, do relatório que, a 20 de setembro do anno findo, foi apresentado ao presidente do referido Estado.

— Remetteram-se ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 8 de março ultimo e para que tenham o conveniente destino, o decreto de 18 daquelle mez e a medalha de distincção de 2ª classe, que o acompanha e foi concedida ao marinheiro nacional Luiz José de Freitas, devolvendo-se, por essa occasião, os documentos que se achavam annexos ao citado aviso.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 1 de abril de 1899

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja supprida ao agente-thezoureiro da Escola Polytechnica mais a quantia de 300\$, para que possa occorrer ao pagamento do despezas miudas durante o corrente exercicio.

Dia 3 de abril

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:300\$, auxilio concedido aos pretores da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª, á razão de 100\$, e aos da 14ª e 15ª, na de 50\$ para o aluguel das salas de audiencias, relativo ao mez de março findo; De 2.1.008-19-2 ao ministro inglez, importância da indemnização dos prejuizos causados ao vapor *S. Maria*;

Do 107\$700, fornecimentos feitos á Casa de Correccão durante o anno passado, por H. W. Pritchard & Comp.

De 200\$ mensaes, no Estado do Ceará, ao juiz de direito em disponibilidade Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro;

De 100\$, aluguel da casa para o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o titulo do montepio de Maria Joaquina Ferreira de Brito e Andrade o o respectivo processo á vista do qual lhe será abonada a quantia de 200\$ destinada a funeral ou luto do juiz do Supremo Tribunal Federal João José de Andrade Pinto.

Dia 1

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:550\$, aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 25\$, despesas miudas feitas pelo porteiro do juizo seccional do Districto Federal;

De 120\$, folha dos serventes do dito tribunal;

De 50\$, despesas miudas do mesmo tribunal;

De 100\$, aluguel da sala das audiencias da 10ª pretoria, em fevereiro ultimo;

De 375\$, alugueis das casas occupadas pelo director e administrador das colonias de alienados;

De 200\$, fornecimentos feitos por Cesar Gomes & Comp. á Assistencia Medico legal a Alienados;

De 543\$333, folhas do pessoal subalterno do Archivo Publico e do aluguel da casa para o porteiro;

De 2:319\$, folhas da tripolação do vapor *Paulo Candido* e do interprete da Directoria Geral de Saude Publica;

De 880\$100, folha da tripolação da lancha de serviço das colonias de alienados;

De 137\$250, fornecimentos feitos por Taves & Comp. ao lazareto da Ilha Grande;

De 1:160\$, folhas do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional e do aluguel da casa para deposito de livros;

De 3:218\$513, folha dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial;

— Recommendo-se ao engenheiro deste Ministerio que providencie para que seja desobstruido o encanamento das aguas servidas das cavallariças da brigada policial.

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1899

Alfredo Severino Braga Duarte, juiz de direito em disponibilidade.—Atendido em aviso de 7 do março proximo findo, para que sejam pagos os seus vencimentos no Estado do Ceará.

Antonio José da Rosa.—Aguarde o petitorio o resultado do processo instaurado contra o ex-director da colonia dos Dois Rios e que a justiça publica se manifesto sobre a validade das contas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente:

Foi nomeado o cidadão João de Souza Figueiredo para exercer interinamente o cargo de escrivão do delegado da 2ª circumscripção suburbana.

Foram exonerados:

Do cargo de official do expediente desta repartição, o cidadão Carlos Antonio de Campos;

Os inspectores seccionaes da 5ª circumscripção suburbana, cidadãos Plínio da Silva Guedes, Manoel Joaquim de Oliveira, Justi-

niano Caldas de Assumpção, Lucas Solano de Carvalho e Antonio Luiz Ferreira Pinto Junior, sendo este, a seu pedido.

Para substituil-os, foram nomeados, na mesma data, os cidadãos João Nogueira Lara, Joaquim Luiz Rangel, tenente José Francisco da Silva, Jacintho Ferreira da Costa e Manoel Antonio da Silva Bastos.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Arthur Moreira de Castro Lima.—Sim.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram prorogadas:

Por 60 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o chefe do seccão da Alfandega de: Manãos, Argemiro Candido Pereira da Costa;

Por 30 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Frederico Carlos da Cunha Junior.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 3 de abril de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 45 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para se poder resolver sobre o requerimento encaminhado com o officio n. 181, de 18 de março ultimo, em que Arthur Oscar de Faria Ramos pede a prorrogação do alfundegamento do trapiche Damião, de sua propriedade, torna-se necessario que aquella alfandega informe si é necessario o mesmo alfundegamento.

Dia 4

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do março ultimo, concedeu isenção de direitos do consumo, de accordo com o art. 2º, § 2º, das *Preliminares da Tarifa*, para os volumes constantes da relação apresentada pela Santa Casa de Misericordia desta Capital, e pela mesma importados da Europa nos vapores *Severn, Thames e Chili*.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 33 — Restituindo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o officio n. 46, de 14 de março ultimo.

— Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 14 — Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de serem fornecidas passagens de 1ª classe, desta Capital até a cidade de Santos, ao chefe do seccão da alfandega da mesma cidade, Manoel Pinto da Fonseca e sua familia.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 18 — Com relação á entrega, indevidamente feita á empresa Lyrica de Alzatti & Villa, dos seto volumes marca Z, contendo accessorios para theatro, embarcados no Havre, em 21 de janeiro de 1895, no vapor *inglez Antoneuse* e consignados ao Banco Franco-Brazileiro, nessa cidade, assumpto de que tratam os papeis remettilos com o vosso officio n. 39, de 5 de dezembro do anno

proximo passado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do março ultimo, que mandou pagar ao mencionado banco o custo daquelles volumes, na importancia de frs. 11.215,45, que providencieis no sentido de ser cumprida a ordem n. 7, de 25 de abril de 1898, affirm de ser a Fazenda Nacional indemnizada pelos empregados que deram causa á falta apontada.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 17 — Declarando, em resposta ao officio n. 40, de 1 de fevereiro ultimo, com o qual foi encaminhado o requerimento em que Joaquim Silvestre de Souza e Silva pede a sua reforma na qualidade de guarda da alfandega daquelle Estado, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, resolveu não conceder a reforma solicitada, não só por não estar provado que o referido guarda tenha 30 annos de serviços, como tambem por não constar do termo de inspecção de saude que se houvesse invalidado em consequencia de mutilação ou lesão adquirida no serviço, conforme exigem o decreto n. 117, de 4 do novembro de 1892, e art. 72 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Dia 5

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser posta uma lancha daquelle alfandega á disposição do Sr. zelador dos proprios nacionaes, que tem de ir examinar as condições em que se acha a ilha de Nhanguetá, cujo arredamento foi requerido por Carlos G. da Costa Wigg.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 17 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de março ultimo, autorizou aquella repartição a mandar imprimir os titulos que devem substituir duas applices extraviadas, conforme requereram Antonio José de Azevedo Machado Filho e outros.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 18 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março ultimo, autorizou-a a remetter ao Thesouro os objectos de ouro e prata constantes da relação que acompanhou o officio n. 222, de 7 de dezembro do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 15 — Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de março ultimo, que providencie para que D. Florença Carneiro Monteiro, mãe do finado alferes do exercito Miguel Francisco Carneiro Monteiro, apresente nova justificação produzida perante o juizo seccional com audiencia do respectivo procurador, conforme se tem resolvido em casos semelhantes, em virtude do disposto no art. 12, § 2º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, visto não poder ser aceita a que acompanhou o officio n. 6, de 23 de janeiro findo, e que ora é devolvida por ter sido processada em juizo incompetente.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 13 — Em resposta aos officios ns. 91 e 102, de 18 de novembro e 13 de dezembro do anno proximo findo, em que, trazendo ao conhecimento do Sr. Ministro a questão suscitada entre essa delegacia e a alfandega desse Estado, a proposito do prechenimento do logares de guardas, daes conta do acto pelo qual annullastes a nomeação de José Henrique de Mendonça feita pelo respectivo inspector para um daquelles logares, por entenderdes que as delegacias fiscaes, como successoras das extinctas thesourarias de Fazenda tem as attribuições conferidas pelo regulamento de 19 de setembro de 1869 aos presidentes de provincias e transferidas ás ditas thesourarias em virtude do decreto n. 781, de 25 do setembro de 1891.—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 15 do março ultimo, resolveu que não póde ser approvado o vosso acto; porquanto, em vista do que dispõem o art. 4º, § 6º, do regulamento de 2 de

agosto de 1876 e as decisões ns. 380 e 438, de 3 e 6 de agosto de 1880, reproduzidas na *Consolidação das Leis das Alfândegas*, de 1895 (art. 31, § 6º), a nomeação como a demissão dos guardas aduaneiros é da exclusiva competência dos inspectores das alfândegas, a quem incumbem igualmente conhecer dos meios de obter dos candidatos as provas das habilitações exigidas pelo decreto n. 355 A, de 25 de abril de 1890; — o que, entretanto, não importa em ficarem os ditos inspectores dispensados, como parece ao da alfândega desse Estado, de comunicar às delegacias os actos relativos a taes nomeações ou demissões, para outros effeitos que não o de sujeital-os à approvação.

Outrosim vos declaro que, não sendo permittido, na forma do art. 25 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, aos inspectores das alfândegas dirigirem-se directamente ao Thesouro, officio nesta data, de ordem do Sr. Ministro, ao citado inspector, chamando a sua attenção para o disposto naquella art. que esse funcionario parece desconhecer, á vista do que vos declarou em officio n. 245, de 2 de dezembro do anno passado.

— Ao inspector da Alfândega da Parahyba:

N. 14 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de março ultimo, exarado no officio n. 162, de 3 de dezembro do anno proximo findo, com que o delegado fiscal nesse Estado, transmitindo o dessa alfândega, n. 214, de 1 de dezembro ultimo, mez, tratou da questão suscitada a proposito da nomeação de José Henrique de Menção para o lugar de guarda dessa repartição, declaravos, para os fins convenientes, que, apozar de serem os actos dessa natureza da exclusiva competência dos inspectores das alfândegas, não deve ser dispensada, como vos parece, a sua communicação ás delegacias fiscaes, para outros effeitos que não o de sujeital-os á approvação; o porque consta do vosso officio n. 245, dirigido áquelle delegado, em 2 do citado mez de dezembro, que vos julgaes autorizado a dar conta de vossos actos directamente ao Thesouro, igualmente de accordo com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 25 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que não deveis desconhecer.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 4 de abril de 1899

Pelo Sr. director:

José Marcelino de Vasconcellos Ramos, porteiro-censurador do Laboratorio Nacional de Analyses, pedindo para prestar a respectiva fiança.—Compareça nesta directoria para declarar a especie em que tem de ser effectuada a caução.

REPERTORIA

Requerimentos despachados

José Marcelino Pereira de Moraes.—Restituiu-se 21\$100.

Antonio Joaquim de Moraes.—Não ha que deferir, em vista do parecer.

Antonio da Silva Marques.—Idem.

Antonio Joaquim de Castro.—Idem.

Antonio Narcizo Sarmento.—Idem.

Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.—Idem.

José Luiz F. Villela.—Idem.

José Luiz Machado.—Idem.

Manoel Carlos da Fonseca.—Idem.

Romão Conde.—Idem.

João Rodrigues Paraiço & Comp.—Tendo os petiçãoes negociado em bebidas no corrente exercicio, não ha que deferir.

Antonio Luiz Silva.—Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Luiz Ribeiro.—Idem.

Guilhermina Rosa de S. João Marouval.—Idem.

Simão Luiz Cordeiro.—Prove o allegado. José Joaquim Alves & Irmão.—Provem o allegado, satisfazendo a exigencia da Sub-Directoria.

José Machado Ferreira.—O peticionario não é responsavel pela divida de que trata a inclusa contra-fe, sendo no entanto a mesma procedente.

Bento de Oliveira.—Junte novas guias, procedendo o Sr. Reis ao arbitramento.

João Vieira da Silva Borges.—Junte certidão das Obras Publicas, na qual prove o allegado.

L. A. Bruzzo.—Junte por cópia a ordem a que se refere o peticionario e informe o Sr. Gomes de Almeida.

J. Carvalho.—Pôde abrir desde já seu estabelecimento, apresentando mais tarde os documentos que provem como heuve directamente do mesmo o aluguel do predio.

Maria Ignacia da Silva.—Rectifique-se, annullando-se.

Adriano Corrêa Bandeira.—Transfira-se. Senhorinha Maria do Couto Figueiredo.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Elvira Marinho da Silva.—Idem.

Rocha, Meneres & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Manoel Joaquim Freitas.—Elimine-se. Henriqueta Amelia de Carvalho.—Idem.

Sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brazil.—Elimine-se do exercicio de 1898.

Manoel José de Mesquita.—Altere-se a indicada, declarando-se nas guias.

Cunha & Irmãos.—Averbe-se.

Maximino Julio da Silva Leite.—Transfira-se.

José Maria Branha.—Idem.

José Ferreira Alves.—Idem.

Adolpho Bandeira Rodrigues.—Idem.

Antonio Jacob.—Idem.

Domingos da Silva & Comp.—Idem.

Antonio da Silva Ramos.—Idem.

Saraiva & Irmão.—Idem.

Antonio de Souza Braga.—Idem.

Luiz Alves Ferreira.—Revalidado o documento, transfira-se.

Antonio da Costa.—Idem.

Gabriel Bosson.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Papipiano da Fonseca Pinheiro.—Pago o imposto de industria.

Iglesiás & Filho.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Vital F. Fam.—Sellado o documento, transfira-se.

Rodolpho Marques da Silva.—Transfira-se, averbanlo-se a mudança.

Antonio dos Santos Amaro.—Transfira-se o imposto de industria.

José da Silva Vital.—Idem.

Manoel Joaquim Rodrigues.—Transfira-se, procedendo o Sr. Autran ao necessario arbitramento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos ao professor da Escola Naval Dr. Pedro Macedo de Aguiar tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 27 de março de 1899

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam restituídas ao capitão de mar e guerra Theotônio Coelho Cerqueira de Carvalho, commissario Francisco do Paul Candido Goulart e Dr. Severiano Braulto Monteiro as quantias que lhes foram indevidamente descontadas, conforme os processos ns. 16, 19 e 22, na importancia de 4578168.

Transmittindo os papeis relativos ás transacções havidas entre este ministerio e a casa Flint & Comp., de New York, e rogando

indicar o que julgar conveniente para a liquidação final de taes transacções, de modo a serem evitadas quaesquer reclamações futuras.

Declarando que, segundo informou o Ministerio da Industria, o credito de 22:000\$ solicitado em aviso de 20 de fevereiro ultimo, para as despesas com os concertos que estão sendo realizados no rebocador *Lomba*, pela commissão de melhoramentos do porto de Santa Catharina, deve ser concedido parte na importancia de 6:000\$, por conta do exercicio de 1898 e parte, no valor de 16:000\$, por conta do orçamento em vigor, e rogando que por telegramma se faça a concessão de tal credito, por ser de urgente necessidade. —Communicou-se ao Ministerio da Industria e a Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

Rogando providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para attender ao pagamento de varios fornecimentos ás dependencias da marinha, durante o anno passado, com os seguintes creditos: Pela verba —Munições de bocca—76:569\$815; pela verba —Combustivel—58:045\$ e pela verba —Fretes—369\$. —Deu-se conhecimento á Contadoria.

Solicitando providencias para que o amanuense do corpo de engenheiros navaes, 2º tenente Antonio Diniz Faro Dantas, seja paga a importancia de 56286\$, proveniente de salarios do servente daquelle corpo, no anno proximo findo, a qual, tendo sido adiantada pela pagadoria da marinha, deve agora ser recolhida para a competente annullação. —Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a adquirir dos fornecedores preferidos pelo conselho economico as folhas de cobre e os pregos de latão que se tornam necessarios a reparos de avarias soffridos pelo cruzador *Tirantés*.

—Ao chefe de Estado-maior General da Armada, mandando loivar em ordem do dia o capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, pelo zelo, criterio, intelligencia, dedicacão, proficiencia e lealdade com que se houve na qualidade de membro da extinta commissão technica militar consultiva, conforme pediu o seu presidente.

Requerimento despachado

Pedro Tinoco do Amaral.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de março de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, afim de providenciar como julgar conveniente, o processo organitzado pela Delegacia Fiscal na Bahia, de pagamento de pensão de montepio a D. Alcina de Assis Victoria da Silva, viuva do alferes do 1º batalhão de infantaria Julio Ferreira da Cunha e Silva e a suas filhas, Solicitando o pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 1:7328640 a Manoel José de Almeida Carvalho, de serragom e col que forneceu em fevereiro findo, para o fabrico de giz de illuminação da Fortaleza de Santa Cruz;

De 17:229\$ a Luiz José Pinheiro, do animal que forneceu ás forças que operaram no interior do Estado da Bahia, sob o commando do coronel Antonio Moreira Cesar;

De 33:190\$330 de fornecimentos, no actual exercicio, ás obras de fortificações e defesa no littoral do Brazil, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 2808; a Charles Hue, 2845500; ás Colonias de Alencas, 1208; a Emmanuele Cresta & Comp., 27:750\$; a Fonseca Santos & Comp., 4298840 e a Ribeiro dos Santos & Comp., 47813;

De 12:325590 de transporte de tropas, fardes, etc., senão: a Empresa Esperança Maritima, 12:220\$ e a Estrada de Ferro Brazil Great Southern, 115590;

De 1:877\$003 de fornecimentos a varios estabelecimentos militares, sendo: a Fonseca Santos & Comp., 42\$; a Pacheco Silva & Comp., 175\$816; ao Dr. Theodoro Peckolt, 683\$200; a *Societê Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro*, 752\$900 e a *Societê Anonyma de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, 224\$100.

Rogando a distribuição dos seguintes créditos:

De 300\$ à Delegacia Fiscal na Bahia para occorrer ao pagamento a D. Carolina de Arruda Martins Moreira, da ajuda de custo que deixou de receber em tempo opportuno seu marido, o tenente-coronel do exercito Joaquim Manoel Martins Moreira, já fallecido;

De 300:000\$ à Contadoria Geral da Guerra, para attender ás despesas com a officina de alfaiates do Arsenal de Guerra desta Capital e a repartiçào de costuras, restabelecidas em virtude da autorizaçào contida no art. 21 da lei n. 590, de 31 de dezembro de 1893.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo diversos documentos referentes aos alumnos da Escola Militar do Brazil Antonio Cabral Pereira, Nelson Martins Dezouart e Fabricio Moreira Caldas, que solicitam transferencia para a Escola Naval.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, os papéis em que o capitão do 6º batalhão de infantaria addido ao 17º João Cândido Dumense Ferreira pede restituição da quantia de 1:058\$ que allega ter allegado ás praças daquelle corpo para pagamento de etapas em setembro de 1896.

— Ao procurador geral da Republica, remetendo, para emittir parecer os papéis em que Manoel Ignacio de Araujo Pimenta pede pagamento da quantia de 294:497\$12 e José Fagundes Serrano, a de 12:243\$383, principal, juros da mora e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do juizo seccional do Estado do Paraná.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer à Direcção Geral de Saude os artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que continua em vigor a portaria de 16 de setembro de 1898 dirigida à extincta Repartiçào de Quartel-Mestre General, a qual manda que os commandantes dos corpos desta guarnição requisitem directamente do dito arsenal os concertos ligeiros de que necessitarem os respectivos armamentos.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando, para que o faça constar ao alumno Arnaldo Damasceno Vieira, que o Ministerio da Marinha exige a sua certidão de idade affirm de resolver sobre a sua inclusão na Escola Naval.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que, de accordo com o disposto no art. 55 do regulamento que baixou com o decreto n. 33, de 12 de abril de 1890, ao alumno José de Lourdes Guimarães Padilha não deve ser contado como tempo da frequencia o anno lectivo de 1897, por isso que, quando em agosto do dito anno foi desligado a seu pedido da Escola Militar do Estado do Ceará, estava no gozo de duas mezas de licença para tratamento de saude, concedida pelo commandante do 2º districto militar, em vista do termo da inspecção a que fora submettido.

— Ao commandante do Collegio Militar, dispensando, de accordo com as disposições regulamentares, o menor Augusto da Costa Ramos de prestar novo exame para admissào no dito collegio.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 3º regimento de artilharia Tertuliano Antonio Pereira Barreto, que tem de receber-se a seu batalhão por haver concluido na Escola Militar do Brazil o curso geral, por dois mezes para ir ao Estado do

Sergipe, antes de seguir a seu destino, depois de findos os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas do transporte;

Ao anseçada Alfredo João dos Santos, incluido no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado do Piauhy, com as vantagens que tem no dito asylo, ficando encostado ao corpo que alli se acha;

Aos alumnos da Escola Preparatoria do Realengo alferes Adelino de Guaycurtis Piranema, do 38º batalhão e Antonio Odorico Henrique, do 32º de infantaria, e praças Alberto de Mattos Duarte Silva, Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, Antonio Alves da Fonseca, Antonio de Azevedo, Dellino Moreira Lima, Eunoch de Lima, Felipe Moreira Lima, Heitor Vellasco, João Aymbiré Mendes, Leopoldo Almada Rodrigues, Miguel de Castro Ayres, Raphael Tobias de Moraes e Vasco Antonio Lopes, que concluíram o curso preparatorio para proseguirem em seus estudos na Escola Militar do Brazil.

Aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados, para no corrente anno se matricularem nas escolas do exercito, havendo vagas e preenchidas as formalidades regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil—Alferes-alumno, servindo no 5º batalhão de infantaria, Theodoro Ribeiro da Cunha e soldado do 14º batalhão da mesma arma Francisco Mamele Lins Wanderley.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Carlos Manoel de Lima, do 5º batalhão de infantaria (fazendo exames vagos das materias que repetia em 1897), Celso Avelino de Moraes Sarmiento e João Francisco de Sá, do 35º; 2º sargento Oswaldo Villa Bolla e Silva, anseçada Thomaz Joaquim Tavares e soldado João de Siqueira Queiroz Sayão, do 2º regimento; 2º sargento Livio Borges Castello Branco do 4º batalhão de artilharia; ferriol José Baptista da Silva, do 5º batalhão; cabo de esquadra Miguel Raul do Nascimento Feitosa, do 24º; cabo de esquadra Dario Tito Castello Branco, do 35º de infantaria; e paizanos Florisberto de Moraes, Julio Augusto de Gouveia, Sebastião Corrêa Fontes, Adalberto Mariani, Alfredo Severo dos Santos Pereira, Sebastião de Moura de Albuquerque e Hermenegildo de Carvalho Guimarães, devendo prestar exames vagos, o penultimo de algebra o o ultimo do arithmetica.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Alferes Francisco da Silva Junior e Raul Wangan Pires, do 39º batalhão e Galvão Tavares de Souza, do 37º de infantaria; 2º sargento José Octavio Pinto Soares, do 6º regimento de cavallaria; cabo de esquadra Luiz Graciano de Pina, anseçada Manoel Corrêa de Arruda e Sá o Julio Athayde do Barros Gueles e soldado Arthur de Oliveira, do 8º batalhão, devendo o primeiro e o penultimo prestar exame vago das materias que repetiam em 1897; cabo de esquadra Ulysses de Barros Monteiro, do 25º de infantaria e paizanos José Isidoro da Silva e Pedro Roberto Muller.

Declarando:

Que fica sem effeito a transferencia de matricula para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, concedida em 26 de dezembro findo, ao alumno da do Realengo José Cavalcante Vieira de Mello, conforme pediu;

Que é para a Escola Preparatoria do Realengo, e não para a Militar do Brazil, a licença concedida em 15 do corrente ao soldado do 2º regimento de artilharia Pedro Carlos da Fonseca;

Que é exonerado do lugar de subalterno da 2ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria o alferes reformado e tenente honorario do exercito José Bento da Cruz, de accordo com disposto no aviso circular de 25 de junho de 1878.

• Mandando:

Dispensar do serviço, percebendo metade do vencimento que tem, de accordo com o disposto no art. 235, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de ou-

tubro de 1872, o operario da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Moyses de Faria e Souza, visto contar mais de 25 annos de serviço o haver sido julgado incapaz de nelle continuar;

Passar titulo de divida, pelo commando do 5º regimento de artilharia ao clarim José Manoel da Silva da importancia da differença entre a gratificação de voluntario e a de engajado que deixou de receber em tempo oportuno;

Permittindo ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia Manoel Bourgard de Castro e Silva, que em 16 do mez findo obteve licença para se matricular na Escola Militar do Brazil, prestar na dita escola examo extraordinario das materias que estudava quando foi desligado;

Prorogando por 20 dias a licença concedida ao 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Francisco Pereira Filho para tratar de negocios do seu interesse no Estado de São Paulo.

Transferindo para o 1º regimento de artilharia o 2º tenente do 2º batalhão de engenhararia André Trajano de Oliveira.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os créditos:

De 10:000\$ à Delegacia Fiscal em Porto Alegre para pagamento de despesas referentes ao § 10 — Soldo e gratificações —, do exercicio de 1898;

De 49:000\$ à de Curitiba, por conta do § 16 — Material—consignação n. 29— Acquisição de mochilas, correas, etc. —, do exercicio corrente;

De 210\$ à da Bahia, para pagamento de despesas relativas ao § 16 — Material—, consignação 38 — Diaria a desertores, etc. —, do exercicio de 1898, reclamada pelo guarda da linha telegraphica José Alexandre de Araujo. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Sejam pagas, a Alfredo M. Beral a quantia de 1:299\$, por conta do exercicio de 1898, de artigos fornecidos à Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, e a José Pereira Soares a de 232\$258, do aluguel do predio da praça da Republica n. 32, occupado pela extincta Comissão Technica Militar Consultiva, de 1 a 24 de janeiro ultimo;

— Ao Ministro da Marinha, remetendo, por cópia, a informaçào, prestada pela Contadoria Geral da Guerra sobre a açào proposta contra a União pela Empresa Esporrança Maritima, em virtude da retenção de navios de sua propriedade depois de 13 de março de 1894.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, communicando que, pela Directoria Geral dos Correios, foram expedidos as necessarias ordens para que tenha livre transito a correspondencia relativa ao serviço do alistamento e revisào militares.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando:

Por a disposiçào do governador do Estado de Matto Grosso o sargento quartel-mestre addido ao 8º batalhão de infantaria Izidoro dos Santos e do presidente do Estado do Ceará o alferes do 35º batalhão da dita arma, addido ao 4º de artilharia, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, para servirem nos respectivos corpos policiaes. — Communicou-se ao governador e ao presidente dos alludidos Estados.

Recolher-se ao respectivo corpo o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Raimundo Borges, ao qual se permite demorar-se 60 dias no Estado do Ceará. — Communicou-se ao commandante da Escola Militar do Brazil, da qual é alumno, determinando-se o desligamento deste official;

Admittir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 32º batalhão de infantaria Basilio Fernandes, ficando sem effeito a baixa do serviço do exercito que obteve por inca-

pacidade physica em 2 de janeiro ultimo, e não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

Transferindo :

Para o 4º batalhão de infantaria o alferes do 25º da mesma arma Luiz Marques de Souza; para o 3º o alferes do 36º João Bartholomeu Klier; para o 19º o alferes do 1º Constantino de Souza, e para o 17º o alferes do 6º Virgilio Caetano da Cunha;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo as matriculas dos alumnos da do Realengo Francisco Xavier das Chagas e Pedro Veloso da Silveira.—Communicou-se ao commandante da ultima das referidas escolas.

Concedendo licenças :

Ao alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, por 60 dias para tratar sua de saude onde lhe convier, ainda mesmo na Europa, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 17 do corrente;

Para se matricularem, no corrente anno, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares :

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, ao soldado do 13º batalhão de infantaria José Francisco Rego Filho, e na do Realengo ao 2º sargento do 5º regimento de artilharia Diogenes de Azevedo Sobrão, ao soldado do 21º batalhão de infantaria Luiz Leão de Meleiros, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de engenharia Nafalino Paes de Barros e ao paizano Antonio de Almeida Sampaio.—Communicou-se ao commandante da ultima das referidas escolas.

Declarando:

Que fica sem effeito a licença que, por aviso de 2 do corrente, foi concedida ao paizano Guilherme Barbosa Fontenelle Rezennil para no corrente anno matricular-se na Escola Militar do Brazil, prevalecendo a que, por aviso de 27 de janeiro ultimo, obteve para matricular-se na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Communicou-se ás respectivas escolas.

— Ao intendente geral da guerra :

Mandando fornecer diversas peças de fardamento a cada uma das praças mencionadas na relação que por cópia se remette e que fazem parte do contingente que acompanha a comissão mixta de limites com a Guyana Francesa;

Declarando que fica autorizado a nomear uma comissão para examinar os edificios ns. 30 da rua da Alegria e 97 e 99 da praia do Retiro Saudoso, postos á disposição do Ministerio da Guerra pelo da Fazenda, e assim se verificar si elles convem ou não para depósitos de material de guerra.

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que deve ser processada nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, á vista dos papéis que se remettam, a dívida proveniente da falta de pagamento dos alugueis da casa em que funciona a enfermaria militar de S. Luiz de Cáceres, relativos aos exercicios de 1897 e 1898.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, mandando processar como for de direito nos termos do supracitado decreto, a dívida de que se julga creditor José da Silva Barbosa, 2º sargento reformado do exercito, por vencimentos que allega não ter recebido de 1 de dezembro de 1897 a 31 de dezembro de 1897.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que, conforme consta das contas que acompanhou o aviso n. 145, dirigido em 14 do corrente, a quantia de 290\$ proveniente de despesas feitas com o funeral do tenente-coronel reformado do exercito Horacio Vieira de Souza e não Ho-

norio Vieira de Souza, como se declarou no dito aviso, deve ser paga ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados Gabriel Cerqueira Carvalho.

Transmittindo cópias:

Do decreto de 17 do corrente, concedendo aposentadoria ao almoxarife do Arsenal de Guerra de Porto Alegre José Tristão Monteiro e declarando que conta elle de serviço publico 18 annos, cinco mezes e 25 dias, sempre no exercicio do dito logar até 28 de dezembro findo;

Do decreto n. 3.235, de 17 deste mez, abrindo ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 62:341\$171 para pagamento ao maior medico de 3ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado, de vencimentos de professor da extincta Escola Militar desta Capital, que deixou de receber desde janeiro de 1895, e bem assim a varios lentes e professores vitalicios em identicas condições.—Fez se igual remessa ao Tribunal de Contas.

Pedindo providencias para que:

Seja paga a Alfredo de Carvalho a quantia de 241\$935, proveniente do aluguel do predio da rua Silveira Martins n. 70, occupado pela guarda do palacio da Presidencia de 2 a 31 de dezembro findo;

Se faça carga a D. Demora Martins Lemos, viuva do tenente de infantaria Isaac da Silva Lemos, fallecido em 25 do mez findo, da quantia de 335\$133, resto do adiantamento de 1:000\$, que recebeu aquelle official em 9 de janeiro de 1897, indemnizando os cofres publicos por descontos no respectivo meio-soldo;

Se distribua á Delegacia do Thesouro Federal na Parahyba do Norte o credito da quantia de 2:672\$980, para pagamento de despesas relativas ao § 16—Material—e seguintes consignações do exercicio de 1898: N. 25—Utensilios etc., 2:378\$269 e n. 36—Transporte de tropas etc., 291\$520, annullando-se estas importancias no Thesouro Federal.

Se distribua ás estações fiscaes no Estado do Rio Grande do Sul creditos especificados na distribuição que acompanhou o aviso dirigido a 6 de janeiro ultimo, para liquidações de despesas relativas ao exercicio de 1898, por conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 3.178, de 31 do mez anterior, os das quantias de 110:000\$ á Alfandega do Rio Grande, sendo para a rubrica 10ª 40:000\$ e para a rubrica 11ª 70:000\$; 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre para a rubrica 10ª; 6:000\$ á Alfandega de Uruguayana para a verba 11ª; 10:000\$ á referida delegacia, para o § 10, e 22:000\$ a esta alfandega para a rubrica 11ª, tudo do mesmo exercicio, conforme se pediu em avisos de 6 e 18 daquelle mez e 2 e 7 de março corrente.

— Ao delegad fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remittendo, para informar, papéis em que o tenente do 9º regimento de cavallaria Balduino do Couto Ramos pede pagamento de vantagens a que se julga com direito no mez de dezembro de 1893;

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando que, á vista das razões apresentadas pelo commandante do 7º districto militar, em telegramma de 28 de fevereiro findo, transmittido ao intendente geral da guerra, e elevada a 1\$952 o valor da etapa e a 920 réis o dos extraordinarios, no actual semestre, para as praças em serviço em Nioca, no Estado de Matto Grosso;

Concedendo a licença, para no corrente anno se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

Na Escola Militar do Brazil:

Alferes Cassio Paiva de Souza, do 3º batalhão de infantaria, addido ao 2º, devendo previamente prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames varios de materias que lhe faltam para completar o

curso preparatorio, e o tenente aggregado ao 7º batalhão da mesma arma Joaquim Galvão Sovoral.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alferes Alfredo Floro Cantalico, do 2º regimento de cavallaria, addido ao 1º batalhão de engenharia; Antonio Augusto dos Santos do 7º batalhão de infantaria; alferes José Augusto Soares e soldado Antonio Moreira Sampaio, do 15º batalhão de infantaria; cabo de esquadra Cincinato do Nascimento, do 2º regimento de artilharia e Affonso Duterville Ferreira e Silva, do 28º batalhão da mesma arma; 1º sargento Rubem da Silveira e 2º sargento Domingos de Andrade Costa, do 1º regimento de cavallaria; 1º sargento Sebastião José Ferreira Rabello, do 37º batalhão de infantaria; 2º sargentos Francisco Barbosa Lino e José da Silva Campos, do 5º regimento de artilharia; ferri-el Manoel Pires Filho, do 1º batalhão de engenharia; auspeçada José Feliciano de Araujo, do 10º batalhão de infantaria; cabos de esquadra Arthur de Moraes Bittencourt, do 4º batalhão de artilharia e José do Albuquerque Pereira, do 5º batalhão de infantaria; soldados Antonio Estellita Junior e Horacio Soares, do 2º regimento de artilharia e paizanos Alvaro Conrado de Niemeyer, Arnulpho da Costa Galvão, Luiz Octavio Andréa Bittencourt, Miguel Francisco de Araujo e Odilio Vieira Lins Lopes.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Sargento-ajudante Nelson Gomes da Luz, do 32º batalhão de infantaria, 2º sargento Samuel Navarro Pessoa, do 6º regimento de artilharia, auspeçada Manoel Zacharias Henriques, do 3º regimento da dita arma, soldado Antonio Aveilino Corrêa da Costa, do 8º batalhão de infantaria e paizano Caçildo Krebs.

Permittindo :

Ao tenente pharmaceutico do exercito Aristoteles Affonso Koriz gozar no Estado de Minas Geraes o resto da licença que obteve para tratamento de saude;

Ao 2º cadete reformado do exercito João de Souza Barros, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, continuar a residir no Estado de Pernambuco, percebendo as vantagens que tem no mesmo asylo;

Ao 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Astrogildo Rosimiro da Silva demorar-se no Estado do Maranhão, durante o intervallo de um vapor a outro.

Transferindo para o 2º batalhão de infantaria o alferes do 36º da mesma arma Alcides da Silva Porto;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito José Joaquim Hilario da Silva, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado em condições de não poder prover os meios de subsistencia.

— Ao commandante do Collegio Militar:

Mandando:

Submitter a exame de admmissão, de accordo com o regulamento do mesmo collegio, o menor Cródegando de Moraes Mendes, filho do capitão Cródegando Mendes Ferreira, já fallecido.

Matricular como alumnos gratuitos os de de que trata a relação n. 1 de rs. 1 a 10, 12 a 28, 31 a 33, 41 e 42, 47, 49, 51, 55 e 56, e como alumnos contribuintes os de que trata a relação n. 2 em numero de 51; e, satisfeitas formalidades indicadas nas observações da relação n. 3, como alumnos gratuitos, os de ns. 8, 30, 35 e 40, e como alumnos contribuintes os do ns. 10 e 22—, relações que acompanharam o seu officio n. 1.500, de 18 do corrente.

Declarando que deve ser considerado na classe dos alumnos gratuitos o alumno contribuinte Pedro Mariani Serra, conforme pede seu tutor, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, remettendo o officio n. 110, de 14 do corrente, em que o director geral de artilharia pede que se enviem para a fortaleza do S. João a caixa de accessorios de um canhão Krupp n. 15 montado na dita fortaleza e que foi emstrado na de Santa Cruz e para esta a caixa de accessorios dos canhões de sistema existentes no deposito do mesmo arsenal.

—Ao director geral de engenharia, para que seja discriminada a importancia, para depender com o pessoal e com o material, afim de se poder fazer o lançamento do credito e autorizar a despeza que se tem de effectuar com os reparos de que necessita o encanamento de aguas fluvias do quartel do 22º batalhão de infantaria.

—Ao director geral de saude, transmittindo os papeis referentes ás despezas feitas com o enterramento do 2º tenente reformado da armada Manoel João Baptista, fallecido no Hospital Central do Exercito, afim de providenciar para que se satisfaça a exigencia contida no aviso n. 2.403, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Marinha, aviso que acompanha os ditos papeis.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Se distribua a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 10:000\$, e a Alfandega do Rio Grande o da quantia de 22:614\$950 para o correr ao pagamento de despezas relativas a consignação «Transporte de tropas etc.» do § 16—Material—do exercicio de 1898, de accordo com o aviso de 11 do corrente e referente ao credito de 114:872\$50 ás estações fiscaes nos Estados para o dito paragrapho e consignação.

Sejam pagas as seguintes quantias, de reis 8:429\$500 aos credores constantes da relação que se envia, importancia proveniente de fornecimentos que fizeram em 1888 a diversas repartições sendo: á Casa de Correção 6\$, á Santa Casa de Misericórdia 1:755\$000, ao Hospicio de Alienados 3:478\$830, ao Instituto dos Surdos Mudos 63\$300, ao *Journal de Commercio* 6\$, a Luiz Macedo 303\$350, á Repartição Geral dos Telegraphos 1:003\$950, ao *O Paiz* 2\$400 e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* 1:809\$569;

De 1:016\$120 a D. Felismina Maria de Oliveira Marques, de differença de quotas de gratificação adicional não recebida por seu marido o major reformado do exercito Gil Antonio Marques;

De 10\$300 ao alferes de cavallaria Trajano Mascarenhas de Figueiredo, consignação não satisfeita em dezembro de 1898.

De 300\$, ao tenente-coronel Octaviano Augusto Monteiro da Franca, do ajuda de custo que deixou de receber da Bahia ao Pará, quando foi nomeado commandante do 4º batalhão de artilharia;

De 4:181\$910, a Marcenio Mattos & Mattos, de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra do Porto-Alegre em 1897, distribuindo-se os creditos necessarios para pagamento das duas ultimas quantias, a primeira na Delegacia Fiscal de Pará e a segunda no de Porto-Alegre.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Para no corrente anno se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfiças as exigencias regulamentares, aos 2º sargentos Nevecio Mauricio Wanderley, do 5º batalhão do artilharia, Agripino da Veiga Torres e ansepeçada José Amaro Coelho Cintra, do 2º batalhão de infantaria; 1º sargento João Ceciliano do Amaral, do 3º, e ansepeçada Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, do 23º desta ultima arma; e paizanos Adalberto Peregrino da Rocha Fugendes, Ernesto

Crissium de Toledo e Alberto de Azevedo Marques.—Communicou-se ao commandante da respectiva escola.

An alferes do 1º batalhão de infantaria José Toribio Dias de Moura por quatro mezes para tratar de sua saude fora desta Capital, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 14 do corrente.

Declarando que ao soldado do 2º regimento de artilharia Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos, a quem por aviso de 15 do corrente se concedeu licença para matricular-se na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si permite fazer na mesma escola, exames extraordinarios de inglez (1º e 2º annos) algebra e desenho linear e de aquarella. —Communicou-se ao commandante da referida escola.

Nomeando o 1º tenente do 6º batalhão de artilharia Manoel Liberato Bittencourt, secretario do commandante da guarnição e fronteira de Bagé, conforme propoz o mesmo commandante.

Permittindo ao 2º tenente do 6º batalhão de artilharia João Samuel Marlim, praticar na Fabrica de Polvora da Estrella, de accordo com o disposto no art. 81 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.368, de 31 de janeiro de 1885. —Communicou-se ao director da referida fabrica.

Transferindo:

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, a licença que obteve o cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria Caetano Pinheiro Vianna, para matricular-se na do Realengo, e para esta escola a licença concedida para a Militar do Brazil ao ansepeçada do 2º regimento de artilharia Antonio Pinheiro Alves. —Communicou-se ao commandante da referida escola.

Na arma de artilharia:

Para o 2º regimento os 2º tenentes Alfredo de Oliveira Castro, do 3º regimento, e Augusto da Costa e Silva, do 3º batalhão;

Para o 1º regimento, o 1º tenente João Manoel de Araujo do G., e para o 6º regimento o 1º tenente Pedro Nolasco do Castro Menezes, do 2º batalhão;

Para o 6º batalhão, o 1º tenente Aphrodisio Borba do S., e para o 5º o 1º tenente Maximiano José Martins, daquelle corpo, dando selhes passagem, de cuja importancia indemnizarão os cofres publicos no corrente exercicio.

—Na arma de infantaria:

Para o 5º batalhão, o alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, do 14º, e para o 37º o alferes Jesuino Camargo do 7º, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Ao director geral de engenharia:

Mandando:

Organizar novo orçamento das despezas que se tem de fazer com os concertos necessarios em algumas partes dos edificios do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e com a adaptación do local em que está a pharmacia respectiva ao desenvolvimento do serviço, á vista do que expõe o director do mesmo laboratorio, em officio n. 5, de 17 do corrente;

Executar as obras de que necessita o telhado da cozinha do quartel do 24º batalhão de infantaria, obras que não deverão exceder da quantia de 2:990\$922, de accordo com o orçamento organizado na extincta Directoria Geral de Obras Militares.

Ao intendente geral da Guerra:

Mandando:

Fornecer á Repartição do Estado-Maior do Exercito e do Hospital Militar de Cuyabá os resposteiros e os impressos constantes dos dous pedidos que se remettem.

Abonar mensalmente a cada um dos despachantes da Intendencia Geral da Guerra, para pagamento de seus transportes em objecto de serviço, a quantia de 12\$, por conta da consignação que o agente de compras recebe na Contadoria Geral da Guerra.

Dia 22

Ao procurador geral da Republica, transmittindo, para que se digne interpor parecer, papeis em que Luiz Benito Pinto pede pagamento da quantia de 4:000\$ como indemnização pelos prejuizos que allega ter soffrido durante o periodo revolucionario, no campo de sua propriedade situado no municipio do Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao chefe do Estado-Maior General do Exercito:

Determinando que providencie para que sejam contados ao capitão-pharmaceutico de 3ª classe Alfr. do José Abrantes, pelo dobro, os periodos decorridos de 6 de junho de 1893, em que, tendo sido nomeado para servir na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, apresentou-se á autoridade competente no dito Estado, seguindo a servir junto ás forças expedicionarias, a 17 de agosto seguinte em que cessou alli sua commissão e de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que esteve em serviço na guarnição desta Capital; e ao pharmaceutico adjunto Juvenal da Silva Conrado o tempo comprehendido entre 20 de fevereiro de 1891 e 15 de maio de 1894, em que serviu na guarnição do Estado do Piahy e entre 11 de agosto de 1895 e 21 de maio de 1897, em que serviu na do Estado do Rio Grande do Sul.

Declarando:

Que, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio de 1897, é transferido para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 22º batalhão de infantaria João Pedro de Farias Simões, que se acha em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados;

Que se concede licença:

Ao soldado do 1º batalhão de engenharia Vasco Viriato de Medeiros, por dous mezes, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Rio de Janeiro;

Aos officiaes e praças abaixo mencionados para, no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares;

Na Escola Militar do Brazil—Alferes Antonio Pimenta da Cunha, do 3º regimento de cavallaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Alferes Firmino Soares de Oliveira Netto, do 13º regimento de cavallaria, e João Leonel de Alencar, do 11º batalhão de infantaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Alferes Alfredo Jador de Carvalho Neves e soldado Luiz Saint-Clair de Abreu, ambos do 17º batalhão de infantaria; soldado Alvaro de Assis Pessoa, do 1º regimento de artilharia, e 2º sargento José Obino, do 10º regimento de cavallaria —Fizeram-se as necessarias communicações.

Que ao 2º sargento do 1º batalhão de engenharia Othon Ribeiro Cirne, a quem se concedeu licença, em 17 do mez findo, para se matricular, no corrente anno, na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, se permite prestar opportunamente os exames de portuguez e 2º anno de inglez; e que é transferida para esta escola a licença concedida ao alferes do 40º batalhão de infantaria Raymundo Nonato de Oliveira Santos, em 28 do dito mez, para se matricular na do Rio Pardo. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Que é transferido, conforme pede, para o 5º regimento de artilharia o 2º tenente do 3º regimento da mesma arma Alfredo de Oliveira Castro.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Repartição do Estado-Maior do Exercito os livros constantes do pedido que se envia:

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, determinando que providencie para que sejam pagas aos officiaes honorarios do exercito, constantes da relação que se envia e que, sendo praças reformadas, estão incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, as

respectivas etapas, de accordo com o disposto no art. 19 do decreto n. 916 A, de 1 de novembro de 1899, conforme determina o art. 19, § 11, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno, alferes do 3.º batalhão de infantaria, Eneas Pompilio Pires, conforme pede.—Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

— Ao commandante da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo:

Mandando trancar as matriculas dos alumnos alferes Juvenal Espinola Franca e Epimundus de Andrade Faria, este do 1.º regimento de cavallaria e aquelle do 27.º batalhão de infantaria.—Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

Declarando:

Que ao peizano Mario Achilles Pereira de Barros, a quem se concedeu licença, em 15 do corrente, para no presente anno se matricular na dita escola, se permite prestar opportunamente exame de arithmetica;

Que ao alferes do 9.º regimento de cavallaria Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu se concedeu licença em 2 deste mez para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar do Brazil, devendo previamente prestar naquelle estabelecimento exames vagos das materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular como alumno contribuinte o menor Hilario Flores Legey, approvado em exame de admissão, e como alumnos gratuitos, si satisfizerem as exigencias regulamentares, os menores Clovis de Alencar e Nacleto Alexandre Muniz Freire, conforme pelem D. Clotilde Alves de Alencar e o tenente-coronel Nicoláo Alexandre Muniz Freire.

— Ao delegado-fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, declarando que, devendo ter sido feita carga ao capitão reformado do exercito Joaquim Alves de Macedo da quantia de 899\$530, pagavel em 94 prestações de 9\$600, decima parte do soldo de sua reforma, a partir de 1 de setembro de 1890 e a terminar em junho de 1898, cabe-lhe o direito de restituição da de 76\$800, descontada para mais até fevereiro ultimo, si continuou a effectuar-se tal desconto; e bem assim que deve cessar o desconto que soffre aquelle official, a titulo de joia para o montepio militar, a contar de 1 do corrente, verificado o caso de não ter sido em qualquer época interrompido o dito desconto.

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que ao alferes do 7.º regimento de cavallaria José Theotônio Ribeiro da Silva se deve fazer carga da quantia de 384\$, valor das peças de arriamento que recebeu para sua montada por intermedio do commandante do 7.º districto militar.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença em que se acha o engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, João Antonio Coqueiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 5 de abril de 1899

Declinou-se ao Ministerio da Fazenda que se usasse agudando a cessão por parte do governo do Estado de Santa Catharina de um predio para a estação telegraphica de Blumenau, em substituição ao que alli existe pertencendo á União.

— Ao presidente do Tribunal de Contas pediram-se providencias urgentes para ser liquidada a responsabilidade criminal e administrativa do telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Antonio da Silva, sobre quem recaiu a imputação de um desfalque da 27:74\$918 na caixa da estação central da mesma repartição.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a fazer cessar incontinentemente, como propoz, a pena de suspensão em que se acham o praticante Antonio dos Santos Jorge, o praticante-supplente interino Bellerophonte Candido de Castro Chaves e o carteiro de 1.ª classe Gustavo Lucio Mergulhão, todos dos Correios de Pernambuco, devendo a referida pena ser limitada ao prazo dos primeiros 30 dias, ou até 31 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Adolpho Bailly, agente de privilegio, em nome de Paschoal Segreto e Luiz Musso, pedindo por certidão o parecer do exame previo que motivou o indeferimento de um pedido de privilegio, de 26 de agosto do anno findo.— Não ha fundamento para revogar-se o despacho anterior, que assim fica mantido.

Rogério Alves Lavour, pedindo um premio por achar-se autor da descoberta de novos meios e nova applicação de meios que terão de ser empregados para a defomação da gomma elastica.— Indeferido, visto não ser autorizado em lei o que pede.

Exame previo:

Sociedade Ranson's Sugar Process, Limited, e o engenheiro civil Henrique de Salusse Lussac.— Com oregum nesta directoria geral no dia 10 do corrente, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de abril de 1899

Declinou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres que fizesse o reembolso a *Compagnie de Chemins de Fer Brésiliens* das despesas com a administração, escriptorio e expediente na Europa, referentes ao 2.º semestre de 1897.

Requerimento despachado

Associação Commercial de Campos, pedindo providencias contra o fogo das machinas das Estradas de Ferro de Campos a S. Fidelis e de Campos a S. Sebastião, que tem queimado cannavieas, bardos e matos dos lavradores daquela zona.— Dirija-se ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, visto serem estadaues as referidas estradas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Eduardo Pedro Gomes da Silva, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.— Concedo.

Francisco Ferreira de Brito, carteiro de 1.ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.— Idem.

Julio Nunes Ramalho Junior, praticante dos Correios do S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.— Concedo a licença pedida.

Candido Gonçalves de Azevedo, servente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.— Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

• Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao thesourreiro da agencia do Correio da Barra do Pirahy, José de Carvalho Junior.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

9.ª SESSÃO EM 5 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aguiar e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, Andre Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Americo Lobo e João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Ha-beas-corpus

N. 1.195— Amazonas— Relator, o Sr. João Pedro; paciente, o Dr. Fileto Pires Ferreira.— Como preliminar, tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares, foi concedida a ordem de *ha-beas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 7 de junho proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do tribunal mixto do Estado do Amazonas; unanimemente.

N. 1.203— Minas Geraes— Relator, o Sr. Andre Cavalcanti; paciente, Augusto Alves de Oliveira.— Foi concedida a ordem de *ha-beas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 29 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Estado de Minas Geraes, que igualmente comunicará os que houver obtido da autoridade de Pouso Alegre, que ordenou a prisão de que se trata; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 303 — Bahia — Aggravante, a Fazenda do Estado da Bahia; aggravado, Adolpho Moreira.— Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 301 — Bahia — Aggravante, a Fazenda do Estado da Bahia; aggravado, Adolpho Moreira.— Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Appellações civis

N. 481 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Manoel Martins Villela.— Ao Sr. ministro Andre Cavalcanti.

N. 482 — Parahyba — Appellante, a Fazenda Nacional, por seu procurador; appellados, Cohn Freres & Comp.— Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 491 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia de Alliança Mercantil.— Em substituição, ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 483 — Capital Federal — Appellantes, Zenha Ramos & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso crime

N. 85 — Ceará — Recorrentes, José Eloy da Costa e outros; recorrido, o Dr. procurador seccional.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 178 — Maranhão — Recorrentes, Thomaz da Silva Maia e sua irmã; recorrido, Joaquim Luiz Ferreira.— Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 179 — Bahia — Recorrente, tenente-coronel Manoel Esteves de Assis; recorrido, tenente-coronel José Gomes de Oliveira.— Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 192 — Capital Federal — Requerente, Maria Isidra da Fonseca, viuva, e outra.— Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 193 — Capital Federal — Requerente, D. Maria José Corrêa Coelho.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisões criminosas

N. 401 — Capital Federal — Peticionario, Alfredo Botelho Chaves, ex-alfere do exercito. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 402 — Pará — Peticionaria, Lucia Maria Ferreira. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 403 — Pará — Peticionario, o tenente-coronel Ramiro Caetano Duarte. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 404 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Innocencio Montes. — Ao Sr. ministro Gonçalves do Carvalho.

N. 405 — Capital Federal — Peticionario, o bacharel Alcides de Mendonça Lima. — Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 406 — Capital Federal — Peticionario, o bacharel Alcides de Mendonça Lima. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação crime

N. 37 — Bahia — Appellante, Vicente Ferreira da Silva; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 36 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisão crime

N. 345 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações

N. 405 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 460 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Appellação civil

N. 424 — Relator, o Sr. ministro João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1899.....	735:035\$502
Idem do dia 5.....	229:533\$292
	964:568\$794

Em igual periodo de 1898.....	1.133:299\$600
-------------------------------	----------------

RECORDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1899.....	180:951\$942
Idem do dia 5.....	55:477\$618
	236:429\$460

Em igual periodo de 1898.....	166:069\$149
-------------------------------	--------------

RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 5 de abril de 1899.....	15:465\$029
Idem do 1 a 5.....	145:818\$028
Em igual periodo de 1898.....	149:321\$003

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 5 de abril de 1899.....	15:144\$098
Idem do dia 1 a 5.....	90:206\$960

NOTICIARIO

Telegrammas.—S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte :

PENEDO, 3 de abril.—A renda de março findo, exercicio de 1898, a saber: extraordinaria, 1\$388. Em igual mez de de 1898, exercicio de 1897, 190\$865. Diferença para menos no exercicio de 1898, 195\$477.—Espindola de Oliveira, inspector.

—O Sr. director das rendas recebeu os seguintes:

RECIFE, 2 de abril de 1899.—A renda arrecadada em março findo, comparada com a de igual mez de 1898, foi a seguinte:

Importação:	
Em 1899.....	1.411:324\$706
Em 1898.....	1.468:963\$080
Diferença para menos.....	57:638\$364

Despacho maritimo:

Em 1899.....	6:059\$300
Em 1898.....	6:530\$901
Diferença para mais.....	429\$709
Adicionaes:	

Em 1899.....	2:093\$219
Em 1898.....	1:788\$562
Diferença para mais.....	304\$657

Interior:	
Em 1899.....	33:138\$009
Em 1898.....	48:296\$126
Diferença para menos.....	15:157\$217

Consumo:	
Em 1899.....	37:402\$974
Em 1898.....	25:323\$650
Diferença para mais.....	12:079\$324

Extraordinaria:	
Em 1899.....	10:022\$321
Em 1898.....	10:679\$971
Diferença para menos.....	657\$583

Depositos:	
Em 1899.....	14:269\$073
Em 1898.....	14:730\$671
Diferença para menos.....	460\$601

Totaes:	
Em 1899.....	1.515:211\$902
Em 1898.....	1.576:312\$087
Diferença para mais.....	12:813\$490
Diferença para menos.....	73:914\$775

Observação — Na importancia de réis 1.411:324\$706 acha-se incluída a de réis 122:968\$276 de 10% ouro sobre os direitos da importação para consumo, ao cambio par. — O inspector, Fraga.

PENEDO, 3.—A renda de março findo foi de 14:306\$556, sendo:

Importação.....	3:280\$039
Interior.....	2:317\$803
Consumo.....	7:447\$870
Extraordinaria.....	135\$073
Depositos.....	1:095\$783
Em ouro.....	318\$745

Em igual mez de 1898 a renda foi de 24:384\$859; diferença para menos 10:078\$303. — O inspector, Espindola de Oliveira.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 476, de 17 do mez findo, pagamento de 416\$866 a João Augusto Ferreira da Costa, de despesas miudas durante o corrente exercicio;

Sem numero, de 16 do mez findo, entrega de 30:000\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, de que opportunamente prestará contas.

Officio n. 12, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, de 31 do mez findo, pagamento de 600\$, de vencimentos aos serventes da mesma repartição.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 5.169, de 21 do mez findo, pagamento de 949\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional, para a lancha *Esquiril*;

N. 5.194, de 27 do mez findo, pagamento de 2:098\$700 a diversos, de fornecimentos feitos para a Directoria Goral do Saude Publica.

—Ministerio da Fazenda: Officio n. 89, da Caixa de Amortização, de 13 do mez findo, pagamento de 627\$800 a diversos, de fornecimentos feitos a mesma repartição.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 6 do mez findo, pagamento de 636\$080 a diversos, de fornecimentos feitos ao Thesouro Federal, durante o mez de janeiro proximo passado.

Pagadoria do Thesouro.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto das Surdos-Mudos e continuação do montepio dos funcionarios publicos.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Desenho de aguas—Aprovados: plenamente, Armando Vieira; simplesmente, Victor Villot Martins, Manoel Alves da Cruz Rios e Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Mecanica racional—Aprovados: plenamente, Asdrubal Teixeira de Souza e Ewarardo Adolpho Backheuser; simplesmente, José de Almeida Campos Junior. Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil—Construção—Aprovados: simplesmente, João Ferreira do Sá e Benevides, Manoel Sylvestre Pereira Santos e Jayme Lopes do Couto. Dous retiraram-se.

Descriptiva applicada —Aprovado plenamente, Gabriel de Azambuja Fortuna. Um não compareceu. Um retirou-se. Houve um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoie, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Capibaribe*, para Santos, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Tyrmina*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã: Pelo *Aymoré*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 6ª secção desta repartição o remittente de uma carta registrada sob n. 57.874 endereçada a Luiza Rosa Ralhôa, na ilha da Madeira em Portugal e na 5ª secção o remittente de uma carta endereçada a Mlle. J. Courant, na cidade de Itapira em S. Paulo.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 3 de abril de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.3	23.0	84	E 1.0.	Nublado.
10 m.	756.3	27.3	74	NE 2.2.	Encoberto.
1 t.	755.7	26.0	81	SE 2.7.	Idem.
4 t.	754.3	26.2	81	SE 5.9.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 58.1; prateado, 41.4.
Temperatura maxima, 28.6.
Temperatura minima, 23.0.
Evaporação em 24 horas, 1.9.

— E no dia 4 de abril:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.7	23.4	88	N 1.6.	Nublado.
10 m.	756.7	27.1	74	NNW 1.0.	Clare.
1 t.	755.0	30.4	53	NNW 2.3.	Idem.
4 t.	754.1	27.5	67	SE 6.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 57.0; prateado, 43.5.
Temperatura maxima, 30.7.
Temperatura minima, 23.2.
Evaporação em 24 horas, 2.7.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 4 de abril de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	756.3	24.6	18.42	80.0	N	—	—	—
3 a.	755.61	23.7	18.79	86.1	N	—	—	—
6 a.	755.77	23.3	19.01	90.0	NNW	Claro	CR. CK	2
9 a.	757.01	27.0	20.14	75.9	N	Idem.	C. CS	5
1/2 d.	756.00	30.0	18.68	59.5	N	Idem.	C. K. CS	6
3 p.	754.53	23.5	19.40	67.0	SE	Idem.	CS. CK	3
6 p.	754.78	27.3	20.35	75.1	S	Idem.	CS. K. CK	9
9 p.	756.01	26.5	20.84	81.0	WNW	Encoberto.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	32°5
» » a sombra.....	31°7
» minima.....	23°3
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m5
Duração do brilho solar.....	8h.70

Observações

A's 6 h. p. ouviram-se trovões ao NNE. De 6 h. 30 m. p. até depois de 9 h. p. notaram-se vivos relâmpagos ao W e WNW.

Obituario—Sepultaram-se no dia 3 de abril 59 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	5
Febres diversas.....	8
Diversas causas.....	43

Nacionais.....	59
Estrangeiros.....	40
	19

Do sexo masculino.....	59
Do sexo feminino.....	36
	23

Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	24

Indigentes.....	59
	20

— E no dia 4:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	4
Febre diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	33

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	28
	13

Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	24
	17

Maiores de 12 annos.....	41
Menores de 12 annos.....	27
	14

Indigentes.....	41
	11

MARCAS REGISTRADAS

N. 2 711

Fernando Dias Paes Leme, negociante matriculado á rua Getulio n. 17 (Todos os Santos) e com deposito do leite concentrado com cacão, vem apresentar á moritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o referido producto e consistente em um desenho, re-

presentando uma campina, onde uma vacca pasta, junto a duas arvores que se elevam á direita. No alto, lê-se a inscripção: «Leite concentrado com cacão» e logo abaixo as palavras: «Marca registrada».

A referida marca será usada pelo supplicante, em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para distinguir este producto, applicada nos vasilhames e mais mister a elle concernente e assim tambem garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha no valor total de 300 réis, inutilizada da seguinte maneira:

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1899.—*Fernando Dias Paes Leme.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de janeiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.711, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, quinta-feira, 6 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª serie medica—Chimica

(Prova pratica — ás 11 horas)

- Eduardo dos Santos Lima.
- Romão Gomes de Castro Lacerda.
- Henrique de Oliveira.
- Annibal Pereira.
- Marcellino Tavares.
- Antonio Augusto Ribeiro.
- Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
- José Tostes de Alvarenga.

Turma suplementar

- Luiz Soares de Gouveia Junior.
- Eduardo Dutra Vaz.
- Albertino Bustamante.
- Carlos Varella.

- Rodolpho Machado Masson.
- Antonio Martins de Araujo e Silva.
- Raul Barbosa Gonçalves Penna.
- Victoriano Pereira de Barros Junior.

2ª serie medica — Histologia

(Prova pratica — ás 11 horas)

- José Teixeira de Castro Junior.
- Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
- Alfredo Egidio de Oliveira.

Turma suplementar

- José Brenha Ribeiro.
- Edmundo Canedo Penna.
- Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.

3ª serie medica — Anatomia e physiologia pathologica

(Prova pratica — ás 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 5.

4ª serie medica

(Prova oral — ás 11 horas)

- Octavio Severo.
- Joaquim José da Graça.
- Julio Mario da Serra Freire Junior.
- Graciano de Souza Geribello.

Turma suplementar

- Joaquim Pinto Rebello.
- Frederico João Wollfenbuttel.
- Antonino Augusto Ferrari.

1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros — Operações e apparatus

(Prova pratica—ás 11 1/2 horas)

Os mesmos chamados para o dia 5.

1ª serie de habilitação de praticos estrangeiros

(Prova pratica — ás 11 horas)

- Maria Preciosa Pinto.
- Regina Höpper.
- Serafina Delmestri.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899. — O secretario, *Dr. E. Meneses.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quinta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Physica experimental

(A's 11 horas)

- Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves. (2ª chamada)

- Victor Villiot Martins.
- Francisco Pereira Caldas.
- Alfredo de Araujo Gonçalves.
- Manoel Alves da Cruz Rios.

Turma suplementar

(2ª chamada)

- Frederico João Barbalho Uchoa Cavalcanti.
- Alarico Irineu de Araujo.
- Antoro Freitas do Amaral.
- Miguel Carmo de Oliveira Mello.

Desenho topographico

(A's 11 horas)

- Henrique José de Sá.
- Eduardo João Barbalho Uchoa Cavalcanti.
- Joaquim Antonio Gadret Filho.
- Roberto Marinho de Azevedo.
- Asdrubal Teixeira de Souza.

Turma suplementar

Ewerardo Adolpho Backheuser.
Alfredo da Silva Tavares.
Lino Leal do Sá Pereira.
João de Almeida Pizarro.
José Pantoja Leite.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

(2ª chamada)

Hermann Fleius.

Descriptiva applicada

(2ª chamada)

Antonio Eustaquio de Souza.
Francisco Zoello de Oliveira Penteado.
Annibal da Costa Pereira.
Arthur Mottá.
João Moreira de Oliveira Brazilliano.
Jayme Lopes do Couto.

Turma suplementar

Francisco de Miranda.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
João Ferreira de Sá e Benevides.
Manoel Sylvestre Pereira Santos

(2ª chamada)

Antonio Victorino Avila.
Henrique Augusto de Andrade.

Exercícios praticos de construcção

José Cesario de Mello Filho.
Justino Ferreira da Paixão.
Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Heitor Sayão de Bustimante.
Zacarias de Góes Carvalho.
João Francisco de Souza Coutinho.
Candido Acauã Ribeiro.
Graciliano Martins Filho.
Hostilio Pereira de Novaes.

Estradas

Raymundo de Berrêdo.
Eduardo Guinle.
José Ferraz de Vasconcellos.
José Palhano de Jesus.

Turma suplementar

Osman Petrosa.
José Joaquim de Moraes Rego.
Joaquim de Souza Franco Valente.
Theodoro Duvivier Junior.

Machinas

Jorge da Camara Coutinho.
Antonio de Castro Pereira Rego.
Antonio Lopes do Amaral.
Miguel Austregesito Rodrigues Lima.

Turma suplementar

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
José Ayres de Souza.
Mario de Andrade Martins Costa (2ª chamada).
José Joaquim Rodrigues dos Santos.
Nota—A's 11 horas da manhã realizarse-ha a primeira parte da prova graphica do desenho de construcção.

Escola Polytechnica. 5 de abril de 1899.—
Alxandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, sexta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de admissão os seguintes candidatos:

Paulo Alfonso de Araujo Costa.
Sotter Zanith.
Oswino Alvares Penna.
Mario de Faria.
Alvaro Vieira da Cunha.
Walter Kastrup.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Euclides Barreto Couto.

José Hilo Cardoso.
Mario Cardoso Gaspar da Rosa.
Lucio de Men-lonça Filho.
José Basilio Pyrrho.
Francisco de Lima Cardoso.
Alvaro Toledo Bandeira de Mello.
Joaquim Guimarães.

Turma suplementar

Coriolano Augusto Lopes Conrado.
Caio Plinio Lopes Conrado.
Octavio Martins Monteiro da Fonseca.
Heraldo Damasceno.
José de Oliveira Menezes.
José Azurem Furtado.
Alvaro Augusto Moreira.
Raymundo Americo Teixeira Mendes.
Oswaldo Palhares.
José Antonio Calmon da Gama.
Julio Bernardes Pereira.
Paulo do Amaral.
Luiz da Rocha.
Cesar Bracet.
Heitor Bracet.

Externato do Gymnasio Nacional, 5 de abril de 1899.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

Recebem-se neste instituto propostas para o fornecimento de carne verde, durante o corrente exercicio, de accordo com as instrucções que se acham á disposição dos Srs. pretendentes na secretaria do estabelecimento, todos os dias, das 10 horas ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas pelo director, na presença dos interessados, no dia 8 de abril, as 2 horas da tarde.

Secretaria, 23 de março de 1899.—O escripturario, *Gil V. de Souza*.

Tribunal Civil e Criminal

Faço publico que as audiencias dos juizes da Camara Commercial deste tribunal, bem como as sessões da dita camara, terão logar a começar de sexta-feira 7 do corrente, no novo edificio do tribunal, á rua dos Invalides n. 108, ás horas e dias do costume.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 5 de abril de 1899.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE BEBIDAS

Registro

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.223, de 13 do mez passado, hoje publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta recebedoria os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art.4º) até o dia 25 do corrente mez (art. 78), mediante as seguintes taxas :

Fabricas.....	200\$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado.....	100\$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas...	50\$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além de bebidas.....	20\$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada.....	20\$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 25 de abril corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que

seja a época do anno em que o obtenham (art. 5º, paragrapho unico).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4º e o paragrapho unico do art. 5º (art. 36, letra a).

Serão respeitados até 31 de dezembro do corrente anno os titulos de registro concedidos desde 1 de janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

IMPOSTO DE BEBIDAS

Numeração dos barris e pipotes destinados a choppis

Faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.220, de 13 do mez de março proximo passado, hoje publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar, até o dia 25 do corrente, nos barris e pipotes destinados a choppis, as inscripções determinadas no § 3º do art. 22, que reza assim:

Art. 22:

§ 3.º Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para choppis, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A modica que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilizando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilização das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbos ou a lapis-tinta, sem rasuras nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Por esta repartição se faz publico que ella está habilitada para a venda das estampilhas e cintas para a cobrança do imposto de consumo de fumo dos seguintes valores, especificados no regulamento que baixou com o decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro proximo passado, a saber :

Applicaveis a productos nacionaes :

De 8, 20, 25, 40, 100, 60, 10, 40 e 800 réis.

Applicaveis a productos estrangeiros :

De 20, 40 e 120 réis.

De conformidade com o disposto no art. 69 e seu paragrapho unico, do mesmo regulamento, marco o prazo de 20 dias, além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostos á venda os preparados de fumo—charutos, cigarros, rapé, fumos desfillo, picado e migado, assim como os accessorios da palha e papel para cigarros—que não estejam estampilhados, de accordo com o dito regulamento.

O prazo de tolerancia sera de 60 dias para os charutos nacionaes, que se acharem em stock nas casas commerciaes, a partir da data do regulamento, e de 10 dias, a contar de hoje para o stock, também de charutos, existentes nas fabricas estabelecidas nesta capital.

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias, estabelecido no art. 69. acima alludido, ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhadas incompletamente, deverão ou supprir-se nesta repartiçào das estampilhas necessarias que, por excepção do disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e qualquer pessoa.

Para os negociantes de charutos nacionaes este prazo sera de 60 dias, como vaè dito acima.

Recebeçõria da Capital Federal, 3 de abril de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se à venda em leilão, no dia 19 do corrente mez, dos penhores correspondentes às cautelas extrahidas até 31 de março de 1898, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até à vespera do dia fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.—O gerente, J. A. Magalhães Castro Sobrinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—CAE: 1 caixa n. 3, vinda de Nova York, no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 5 de julho de 1898, consignada a C. Antunes Fernandes.

O País: 7 caixas sem numero, vindas de Nova York, no vapor inglez *Olbers*, descarregadas em 15 de julho de 1898, consignadas ao País.

EMINBRA: 1 caixa n. 8.892, vinda de Bremen, no vapor allemão *Maxburg*, descarregada em 3 de julho de 1898, consignada à Companhia Industrial Brasileira.

Armazem n. 1—FN: 1 sacco n. 122, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Tucuman*, descarregado em 13 de setembro de 1893, consignado a Carl Neellner.

CBJ: 1 caixa n. 4.958, vinda de Glasgow, no vapor inglez *Holburn*, descarregada em 16 de setembro de 1898, consignada à Companhia Brasileira Industrial.

CB1—Macacos: 1 caixa n. 4.960, vinda de Glasgow, no vapor inglez *Holburn*, descarregada em 17 de setembro de 1898, consignada, à Companhia Brasileira.

Armazem n. 6—Coado de Lavradio: 1 sophá sem numero, vindo de Bordéas, no vapor francez *Portugal*, descarregado em 2 de agosto de 1898.

Sem marca: 1 cadeira sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Beria*, descarregada em 3 de agosto de 1898.

Sem marca: 1 sacco sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Colombo*, descarregado em 8 de agosto de 1898.

Idem: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

José Carlos de Carvalho: 1 cadeira sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalená*, descarregada em 10 de agosto de 1898.

PCC—Santos: 1 caixa sem numero, vinda de Santos no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 13 de agosto de 1898.

ATC—Santos: 1 dita sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 50 cestas sem numero, vindas de Montivideo, no vapor inglez *Monut Lebant*, descarregadas em 15 de agosto de 1898.

SM: 10 caixas sem numero, vindas de São Matheus, no vapor nacional *Itapemirim*, descarregadas em 16 de agosto de 1898.

Alberto Guimarães: 1 caixa n. 14.620, vinda de Montivideo, no vapor nacional *Desterro*, descarregada em 17 de agosto de 1898.

Sem marca 1 mala sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 15 de agosto de 1893.

Sem marca 1 amarrado sem numero de cadeiras, vindo de Bordeaux no mesmo vapor e descarga.

Antonio Marigano: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 13 de agosto de 1893.

Sem marca: 1 mala, vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Ebro*, descarregada em 19 de agosto de 1893.

Casa Teixeira, ou T. D. & Comp.: 1 caixa n. 2, vinda dos portos do norte, no vapor nacional *Itabira*, descarregada em 28 de agosto de 1898.

YCG: 1 pacote n. 40, vindo de Bordéas, no vapor francez *Portugal*, descarregado em 2 de agosto de 1898.

H: 26 tubos de ferro sem numero, vindos de Santos, no vapor inglez *Cyrene*, descarregados em 12 de setembro de 1898.

Lopes Sá & Comp.: 50 barricas sem numero, vindas de Valparaizo no vapor inglez *Iberia*, descarregadas em 13 de setembro de 1898.

Idem: 2 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alaphilippe: 2 caixas n. 1, vindas do Rio da Prata, no vapor francez *Bresil*, descarregadas em 14 de setembro de 1898.

Idem: 1 encapado n. 2, vindo da mesma procedencia, vapor de carga.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Dinube*, descarregada em 5 de setembro de 1898.

Ferdinando Aquibene: 1 sacco n. 1, vindo de Buenos Ayres, no vapor francez *Provence*, descarregado em 6 de setembro de 1898.

Sem marca: 1 mala de mão sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Nord America*, descarregada em 6 de setembro de 1898.

Ruy de Medeiros Albuquerque: 1 caixa sem numero, vinda de Lisboa, no vapor portuquez *Matinge*, descarregada em 9 de setembro de 1898.

D. Izabel Maria: 1 encapado sem numero, vindo de Lisboa, no mesmo vapor e descarga.

Sem marca: 1 cadeira sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

C. Marcebij: 1 dita sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 10 de setembro de 1898.

Sem marca: 1 cesta sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 16 de setembro de 1898.

Sem marca: 1 amarrado de duas cadeiras sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano, *Matte-Bruzzo*, descarregado em 17 de setembro de 1893.

Sem marca: 1 cama de lona sem numero, vinda de Buenos-Aires, no vapor italiano *Città de Milano*, descarregada em 19 de setembro de 1898.

Sem marca: 2 rodas sem numero, vindas de Cardiff, no vapor inglez *Kelintade*, descarregadas em 24 de setembro de 1898. (Desmanchadas):

Idem: 1 amarrado de baldes sem numero, vindo de Cardiff, no mesmo vapor e descarga.

VYD: 1 cadeira sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Corderille*, descarregada em 28 de setembro de 1898.

CE: 1 dita sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 3 ditas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1899.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

EDITAL DE PRAÇA N. 11 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no dia 6 de abril de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes, que se acham depositadas no trapiche Ilha do Vianna.

Lote unico

CAIF—Paraty: ns. 274, 283, 284, 287, 289, 290, 292, 297, 304, 318, 319, 320, 312, 403, 407, 412, 425, 430, 442, 443, 448, 458, 324, 330, 341, 342, 344, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 359, 361, 363, 367, 371, 372, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 387, 388, 408, 484, 486, 487, 488, 492, 495, 497, 508, 509, 513, 515, 516, 519, 520, 522, 533, 547, 564, 579, 582, 583, 584, 589, 602, 610, 614, 616, 618, 619, 623, 624, 625, 633, 638, 644, 648, 618, 650, 660, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 682, 696, 697, 702, 709, 712, 718, 717, 718, 719, 720, 722, 724, 725, 727, 730, 876, 878, 880, 881, 887, 901, 905, 908, 914, 919, 925, 928, 930, 931, 933, 934, 934, 941, 956, 958, 961, 963, 964, 966, 967, 970, 974, 976, 977, 984, 984, 985, 988, 991, 994, 1.001, 1.005, 1.007, 1.011, 1.013, 1.033, 1.035, 1.038 e 1.041.

CAIF:—Paraty—2—P: ns. 77, 81, 84, 89, 90, 91, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 122, 123, 124, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 169, 176, 79, 185/88, 190, 199, 200, 202/14, 218, 22, 244, 247, 249, 251/54, 258, 260, 265, 270 e 273.

CAI: ns. 1.045, 1.046, 1.048, 1.052, 1.132, 1.150, 1.153, 1.155, 1.171, 1.179, 1.188, 1.220, 1.227, 1.281, 1.336, 1.330, 1.341, 1.344, 1.345, 1.348, 1.349, 1.351, 1.321, 1.322, 1.323, 1.325, 1.326, 1.327, 1.330, 1.359, 1.361, 1.373, 1.374, 1.375, 1.377, 1.382, 1.392, 1.394, 1.401, 1.403, 1.405, 1.407, 1.408, 1.412, 1.416, 1.418, 1.424, 1.425, 1.437, 1.442, 1.443, 1.444, 1.447, 1.451, 1.460, 1.461, 1.462, 1.466, 1.467, 1.470, 1.474, 1.478, 1.480, 1.483, 1.484, 1.486, 1.488, 1.499, 1.509, 1.501, 1.502, 1.503, 1.505, 1.509, 1.510, 1.512, 1.517, 1.519, 1.521, 1.522, 1.524, 1.527, 1.528, 1.529, 1.530, 1.534, 1.537, 1.538 a 1.541, 1.543, 1.549, 1.553, 1.554, 1.558, 1.559, 1.562, 1.563, 1.565, 1.563, 1.567, 1.568, 1.574, 1.567, 1.584, 1.585, 1.586, 1.589, 1.591, 1.592, 1.600, 1.602, 1.603, 1.604, 1.606, 1.612, 1.613, 1.614, 1.617 a 1.624, 1.627, 1.628, 1.629, 1.631, 1.632, 1.635, 1.636, 1.641, 1.642, 1.643 a 1.650, 1.652, 1.654, 1.657 a 1.661, 1.663, 1.664, 1.666, 1.667, 1.681, 1.683, 1.689, 1.690, 1.694, 1.700, 1.701, 1.702, 1.704, 1.709, 1.710, 1.713, 1.714, 1.715, 1.717, 1.719, 1.721, 1.726, 1.728, 1.730, 1.732, 1.735, 1.744, 1.746, 1.747, 1.749, 1.750, 1.752, 1.751, 1.756, 1.757, 1.761, 1.763, 1.764, 1.767, 1.768, 1.770, 1.775, 1.776, 1.777, 1.778, 1.780, 1.781 a 1.784, 1.787, 1.790, 1.793, 1.799, 1.800 a 1.809, 1.811, 1.813, 1.815, 1.817, 1.819, 1.820, 1.822, 1.828, 1.829, 1.831, 1.835, 1.834, 1.837, 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.845, 1.846, 1.850 a 1.855, 1.859, 1.861 a 1.864, 1.867, 1.868, 1.870, 1.871, 1.874, 1.876 a 1.881, 1.887, 1.888, 1.890, 1.896, 1.897, 1.904, 1.907 a 1.914, 1.915, 1.917, 1.919 e 1.937.

CAIF—PP: ns. 1 a 55.
CAIF—D: ns. 305, 311, 312, 315, 322, 323, 330, 172, 165, 169, 153, 157, 159 e 169.

CAIF—S: ns. 22, 28, 29, 32 e 38, numeros apagados: tres caixas.

CAIF: 2.392 peças soltas (de ferro), com numeros apagados.

Idem: 83 caixas.

Idem: 6 caldeiras geradoras de vapor.

71 volumes de cobre.

Diversas peças de cobre soltas, pesando liquido 3.957 kilos.

Todos os objectos acima mencionados com e sem numero, dos quaes muitos vieram em caixas que o tempo destruiu, constituem maquinismo para fabricar assucar e aguardente.

Algumas peças estão inutilizadas e outras danificadas por balas e pela acção do tempo e por esse facto foi concedido, valor official, o abatimento de 25 %.

Observações

O comprador garantirá o lance com o signal de 20 % em dinheiro no acto da arrematação. Os Ers. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias no referido trapiche.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1899.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *J. W. Taylor*, procedente de Londres, entrado em 27 de março de 1899.— Manifesto n. 281.

Armazem n. 16 — RJ: 1 caixa n. 8.330, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.333, idem, idem.

SPC: 1 dita n. 2.312, idem, idem.

W—F: 1 dita n. 475, repregada.

SC—LC: 1 dita n. 1.199, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.628, idem.

LC: 1 dita n. 5.628, idem.

Idem: 1 dita n. 5.629, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

LI—K: 1 dita n. 1, idem.

MNS: 1 dita n. 2.113, idem.

BRC: 3 ditas sem numero, idem.

MAO: 3 ditas idem, idem.

M^oV^o: 1 dita n. 71, idem.

PSC—LC: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Pecher & Comp.: 1 pacote n. 1.317, idem.

Poyases: 1 caixa n. 3.105/9, idem.

PFM: 1 dita n. 47, idem.

RJ: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

RFM: 2 encapulos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Rogers: 1 caixa idem, idem.

SC—LC: 9 ditas idem, idem.

SPC: 3 ditas idem, idem.

1.017: 20 ditas idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

TB: 9 ditas idem, idem.

Armazem da Estiva — TB: 30 ditas idem, idem.

Armazem n. 16 — TOP — RFLC: 2 ditas idem, idem.

W: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Brazil*, procedente do Bordões, entrado em 27 de março de 1899.— Manifesto n. 278.

Armazem n. 4—MMC: 1 caixa n. 6, repregada.

GB: 1 dita n. 223, idem.

LR: 1 dita n. 6.229, idem.

Idem: 1 dita n. 6.221, idem.

ABC: 1 dita n. 512, idem.

CNNC: 1 dita n. 3.918, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1899.— Manifesto n. 293.

Armazem n. 6 — R: 1 caixa n. 5.003, repregada.

Vapor italiano *Nord America*, procedente de Montevideo, entrado em 24 de março de 1899.— Manifesto n. 269.

Trapiche da Saude—Sem marca: 400 saccos sem numero, com falta.

Idem: 33 ditos idem, idem.

Sem marca: 1.000 ditos idem, avariados.

Idem: 600 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1899.— Manifesto n. 293.

Trapiche Federal — CBC: 1 caixa sem numero, quebrada.

A: 2 ditas idem, idem.

Idem—NK: 1 dita idem, idem.

Idem—J: 2 ditas idem, idem.

RL: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 3 de abril de 1899.— Manifesto n. 302.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Idem: 1 mala idem, idem.

F. Dobbort: 1 dita idem, idem.

Felismina Conceição: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de março de 1899.— Manifesto n. 272.

Armazem n. 10—JCC: 1 caixa n. 7.891/2, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.891/D, idem.

FGC: 1 dita n. 269, idem.

CRPC: 1 dita n. 955, idem.

MC—1.315: 1 dita n. 6.872, idem.

RG: 1 dita n. 487, idem.

JAA: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

BFC: 1 dita n. 8.363, idem.

FGC: 2 ditas ns. 263/67, idem.

Idem: 1 dita n. 277, idem.

RAN—78: 1 dita n. 2.774, idem.

MAD—105: 1 dita n. 2.867, idem.

Armazem da Estiva—GDC: 1 dita n. 7.271, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*, procedente de Londres, entrado em 27 de março de 1899.— Manifesto n. 281.

Armazem n. 16—FFC: 1 caixa n. 2.158, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.159, idem.

Idem: 1 dita n. 2.260, idem.

GLC: 1 dita n. 9.347, idem.

Idem: 1 dita n. 9.348, idem.

GDC—LC: 1 dita n. 1.359, idem.

GLC: 5 fardos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

LSJ—1.273: 2 ditos idem, idem.

N: 20 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

JM: 1 barrica n. 2, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

RC: 1 dita n. 3.062, idem.

Rio: 2 ditas ns. 2.865 e 2.866, idem.

PBI: 1 dita n. 3.596, idem.

MNS: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

PG—G: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

Idem: 1 fardo n. 532, idem.

Idem: 1 dito n. 536, idem.

Idem: 1 dito n. 531, idem.

Idem: 1 dito n. 535, idem.

Idem: 1 dito n. 537, idem.

Idem: 1 dito n. 529, idem.

Idem: 1 dito n. 523, idem.

Idem: 1 dito n. 533, idem.

Idem: 1 dita n. 538, idem.

MJMM: 1 barrica n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Vapor inglez *Ompesa*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de março de 1899.— Manifesto n. 290.

Armazem n. 14—CPC—D: 1 caixa n. 2.501, repregada.

DIA: 1 dita n. 1.629, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada para o fornecimento do seguinte, destinado ao commando geral das torpedeiras.

Chumbo em lençol de 3^m/_m, cincoentakilos.

Fibra vulcanizada laminada, de superior qualidade de 2^m/_m de espessura, uma chapa.

Fio de lã para torcidas, tres kilos.

Papel Canson, uma peça.

Solda forte, tres kilos.

Valvoline, cincoenta litros.

Alaraviz com tanque, para forja, um.

Cortadores de tubos de vidro, dous.

Caixa de tarracha e rosca Whitehead, completa, para trabalho de torpedos, uma.

Malhos de aço com cabos, dous.

Marretas de aço com cabos, duas.

Manometros graduados até 100 atmosferas, para torpedos, dous.

Manometro registrador para tubos de torpedos, um.

Plaina, para carpinteiro, uma.

Serrote de costas, para carpinteiro, um.

Rebete, para carpinteiro, um.

Verrumos sortidas, doze.

Ventilador com polia, para tocar á mão as forjas, um.

Limas das maiores e sortidas na qualidade, vinte e quatro.

Lousa para tomar notas, uma.

Aparelho indicador para nivel do agua, um.

Torneiras de prova, tres.

Dita para auxiliar, uma.

Ditas de tres ramos de 50^m/_m e 51^m/_m, duas.

Valvulas de retenção de 25^m/_m, duas.

Barometro para vacuo, um.

Burrinho de 25^m/_m, um.

Apito para machina, um.

Arruelas de metal para parafusos de 4^m/_m x 28^m/_m, uma groza.

Ferro em chapa de xadrez, quatro chapas.

Tinta *Upas* n. 1, tres latas.

Dita idem n. 3, tres latas.

Lubrificador automatico para cylindro, um.

Porcas de ferro sextavadas de 9^m/_m x 25^m/_m, quinhentos.

Arame de latão de 6^m/_m e 9^m/_m, dez kilos.

Dito de aço para molas de 3^m/_m, cinco kilos.

Tijolos refractarios, cem.

As propostas são recebidas no dia 6 do corrente, acompanhadas de amostras e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada, 3 de abril de 1899.— *Luiz de S. Catharini Baptista*.

(

CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada para o fornecimento do seguinte, destinado á flotilha do Alto Uruguay:

Camisas d. lã, 100.

Ceroulas de lã, 100.

Meias de lã, 100 pares.

As propostas são recebidas no dia 6 do corrente, acompanhadas de amostras e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada, 3 de abril de 1899.— *Luiz de S. Catharini Baptista*.

(

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para execução dos trabalhos de que necessita um dos galpões da Escola Naval e parte de outro para a instalação da Escola de Machinistas.

A concorrência versará não só sobre o preço das obras e o prazo para sua conclusão, como também sobre a idoneidade dos concorrentes.

Acham-se nesta secretaria, onde podem ser examinadas pelos interessados, as bases para a execução dos citados trabalhos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 5 de abril de 1899. — O secretario, *Eugenio Custodio da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 6 do corrente, até as 10 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 13.170 metros de flanela garance regular.
- 12.233 metros de flanela azul ferrete.
- 3.675 metros de flanela azul ultramar.
- 1.145,77 de ganga garance.
- 11.330 metros de panno garance regular.
- 12.871,45 de panno azul ferrete regular.
- 3.906 metros de panno azul ultramar regular.
- 1.246,86 de panno mescla, azul e branco; regular.
- 49,89 de panno branco.
- 10.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.
- 2.000 pares de botas lisas de couro de bezerro.
- 700 pares de cothurnos lisos de couro de bezerro.
- 12.100 kepis, sendo: infantaria, 7.000 para praças e para musicos 600; cavalaria, 1.300 para praças e para musicos 150; artilharia, 1.000 para praças e para musicos 100; engenharia, 300 para praças, para musicos 50; artilharia de posição, 1.500 para praças, para musicos 100.
- 4.000 capotes de panno alvadio.
- 500 ponchos de panno azul ferrete regular.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo possível.

As pessoas que quiserem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se nesta repartição, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos precisos.

Os concorrentes deverão apresentar amostras dos artigos constantes do presente edital, sendo as das fazendas em porções de um metro, pouco mais ou menos, competentemente classificadas.

Previne-se que as propostas serão em duplicata, escriptas com tinta preta, devidamente sellada a primeira via, referentes a uma só amostra, sem rasuras ou emendas, deverão conter o numero e marca de cada amostra e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5%, caso se recuse á assignatura do respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 1 de abril de 1899. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe propostas para fornecimento e confecção das peças de fardamento, inclusive calçado, que for necessario para os alumnos desta escola, durante o corrente anno, podendo os interessados apresentar-se neste estabelecimento afim de receber os esclarecimentos de que carecerem, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

As propostas serão abertas segunda-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, devendo cada proponente fazer acompanhar sua proposta da quantia de 100\$, como garantia da assignatura do respectivo contracto.

Escola Militar do Brazil, em 4 de abril de 1899. — O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acham-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 23 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 21 de março de 1899. — O ajudante do administrador, *Luis M. Serqueira Braga*.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acham-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 30 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (Art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (Art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 27 de março de 1899. — O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do director geral, se faz publico que, até o dia 10 do mez de abril proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno de material de typo impresso, seguindo a relação e amostras que se acham no Almojarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no Almojarifado.

Capital Federal, 30 de março de 1899. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

AVISO AO PUBLICO

Para facilitade do pagamento da taxa dos telegrammas urbanos, serão adoptados, a partir de 1 de abril proximo, sellos telegraphicos de 500 e 200 réis, os quaes se acham á venda nas seguintes estações:

- Central—Praça Quioze de Novembro.
- Nichteroy—Rua da Conceição n. 72.
- Fortaleza de Santa Cruz.
- Rio Comprido—Rua Aristides Lobo n. 101.
- Engenho Novo—Rua Lins do Vasconcellos n. 13.
- Praça da Republica — Estrada do Ferro Central do Brazil.
- Largo dos Leões—Rua dos Voluntarios da Patria n. 167.
- Praia—Rua da Saude n. 31, 1º andar.
- Santa Thereza—Rua do Aqueducto n. 30.
- S. Christovão — Praça Marechal Deodoro u. 66.
- Largo do Machado — Praça Duque de Caxias n. 15.

São considerados telegrammas urbanos os telegrammas trocados entre as estações acima enumeradas e a sua taxa é de 500 réis por telegramma normal de 20 palavras e 200 réis por cada dez ou fração de dez palavras.

Esses telegrammas podem ser multiplos e nesse caso a taxa a cobrar será de tantos telegrammas quanto os endereços.

A demora de mais de duas horas na entrega do telegramma dá direito a restituição da taxa.

Para essa especie de correspondencia não se dará recibo ao transmittente.

Estação Central dos Telegraphos, em 29 de março de 1899. — *F. X. de Souza Queiros*, telegraphista-chefe encarregado.

EDITAES

Setima pretoria

O Dr. José Calheiros do Mello, juiz de direito pretor da 7ª circumscripção federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, no dia 27 do corrente, logo depois de finda a audiencia desse dia, que terá lugar ás 11 1/2 horas da manhã, o official do juizo que serve de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 112 da praia de

Botafogo, onde funciona este juizo, os bens seguintes: quatro predios terreaes iguaes, de forma de meia agua com uma porta e duas janelas, sendo tres desses predios com 5^m, 25 de frente, por 6 metros de fundos, com sala, uma alcova e cosinha cada um, e o outro com 5^m, 80 de frente e 6 metros de fundos, tambem com uma sala, alcova e cosinha, todos de construção de tijolo, portoes de madeira, cobertos de telha franceza, porém não forrados, edificados em terreno proprio, que mede de frente 11 metros para o lado da estrada de Santa Cruz, por 52 metros de comprimento. São os referidos prelios situados no lugar denominado Taboas, na estacão do Engenho de Dentro, avaliados em 4:000\$, os quaes pertencem a Manoel José de Azevedo e vão á praça a requerimento do Domingos Rebello & Comp. na execução que estes lhe movem afim de serem vendidos a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este será publicado pela imprensa e affixado na porta da casa deste juizo. Capital Federal, 5 de abril de 1899. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrevão, o subscrevi. — José Calheiros de Mello.

De convocação de credores da massa fallida de Pinto & Comp., para se reunirem no dia 19 do corrente mez e anno, ás 12 horas, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Manoel Pinto Junior, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., servindo no presente feito :

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, correm e penlem uns autos de fallencia de Pinto & Comp., os quaes, me tendo sido concluzos, nelles proferi o despacho do teor seguinte — Despacho: O parecer a fl. 479 a 482 foi apresentado em conformidade do disposto no art. 39 § 2^o do decreto n. 917 de 1890; e, attendendo ao que expoz o Dr. curador das massas fallidas na reunião constante da acta a fls. 476 a 478, dou por verificados unicamente os creditos constantes do mesmo parecer, salvo aos outros credores promoverem os seus direitos pelos meios ordinarios. Isto posto, passe-se edital convocando os credores para tomarem conhecimento da concordata á fl. 492. Rio, 4 de março de 1899. — Miranda. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Pinto & Comp. para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada pelo socio Manoel Pinto Junior e junta aos autos, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1899. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Julio de Oliveira Velloso Pinto, para se reunirem no dia 8 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. curador fiscal de massas fallidas me foi dirigida a petição do teor seguinte : Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de Julio de Oliveira Velloso Pinto pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento. E. R. M. Rio, 23 de março de 1899. — Luiz T. de Barros Junior. Despacho. Sim. Rio, 24 de março de 1899. — Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Julio de Oliveira Velloso Pinto, para se reunirem no dia, hora e lugar acima declarados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes podem constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de março de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da firma J. M. Leitão & Comp., estabelecida no largo da Carioca ns. 8 e 10, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma J. M. Leitão & Comp., cuja fallencia foi declarada aberta por despacho do teor seguinte: Em vista da confissão por termo a fls. 12, declaro aberta a fallencia da socie-

dade J. M. Leitão & Comp., estabelecida no largo da Carioca ns. 8 e 10, a datar do dia 27 de março. Seja esta decisão regularmente publicada e nomeio syndicos os credores Himo & Comp. e Braga Paiva & Comp., custas pela massa. — Rio, 3 de abril de 1899. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia da firma J. M. Leitão & Comp., para os fins de direito. Para constar passou-se o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 5 do abril de 1899. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de declaração da fallencia dos negociantes Pinheiro Valle & Oliveira, estabelecidos nesta Capital Federal á rua Primeiro de Março n. 81

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Pinheiro Valle & Oliveira, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 81, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de dezembro de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1899. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Araujo Soares & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 85 A, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve processam-se os autos de cessação de bens da firma Araujo Soares & Comp., os quaes correram seus devidos e legais termos e em reunião de credores effectuada em 2 de março corrente foi pela commissão de syndicancia apresentado o respectivo parecer, porém, não havendo numero legal de credores na referida reunião, foi por este juizo ordenado que subsistem os autos á conclusão, o que feito, nelles proferiu a sentença do teor seguinte : De accordo com o parecer da commissão de syndicancia a fls. 121 e do que consta da acta de fls. 116, indefiro o pedido de cessação de bens o declaro aberta a fallencia da firma impetrante, Araujo Soares & Comp., procedendo-se pela forma ordenada no art. 135 do decreto n. 917, de 1890; custas pela massa. Rio, 22 de março de 1899. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia do Araujo Soares & Comp., para os fins de direito. Para constar passou-se o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 24 de março de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Juizo Federal

Edital de praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der, no dia 14 do corrente mez, ao meio-dia, na rua da Constituição n. 57 A, sobrado, na execução que a Fazenda Nacional move á Empresa de Obras Publicas no Brazil para pagamento da execução e custas, o predio de sobrado e loja da rua Visconde de Itauna n. 3, tendo de frente quatro portas e tres janellas, no pavimento terreo, e sete janellas com sacradas de ferro no pavimento superior e portaes de cantaria, medindo de frente 21m,60 por 9m,70 de comprido, tendo um puxado do lado direito com 25 metros de comprimento por 5m,40 de largura e ao lado esquerdo um telheiro coberto de zinco, em seguida a esse um pequeno terreno murado. O pavimento terreo e superior estão divididos em armazens, sendo o pavimento terreo quasi todo chão, ao qual demos o valor de 45:000\$. — *Francisco Carlos Barroso.* — *Manoel José de Souza Guimarães.* E, não havendo arrematante por esse preço, voltará o immovel á praça com intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lança superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento de 10%, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%. Nesse caso, será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 22 de fevereiro de 1888, e o artigo n. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo immovel quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima indicado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa diaria e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de abril de 1899. — E eu, Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, escrivão interino, que subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 27/32	6 53/64
Sobre Paris	1\$393	1\$398
Sobre Hamburgo	1\$720	1\$724
Sobre Italia	—	1\$338
Sobre Portugal	—	8546
Sobre Nova-York	—	7\$239
Ouro nacional, por 1\$000.....	4\$000	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes, de 5 % a cautela.....	835\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	816\$000
Apolices de Empréstimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brasil.....	184\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	222\$000
Dito Rural e Hypothecario.....	260\$500
Companhias	
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico..	160\$000
Dita de Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	171\$000
Dita de Seguros Argos Fluminense....	325\$000

Debentures

Debs. da Comp. União Sorocabana e Itanauna, 1ª serie.....	66\$000
Ditos de Tecidos Confiança Industrial..	197\$000
<i>Venda por albard</i>	
17 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %..	867\$000

Capital Federal, 5 de abril de 1899. — O syndico, *José Claudio da Silva.*

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio Joaquim Bernardes Junior, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme precitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, E. I. Salomon, secretario da Camara, o subscrevi. Capital Federal, 17 do março de 1899. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros de Vida e Terrestres Sul America

ACTA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 24 DE MARÇO DE 1899

Presidencia do Sr. commendador Adolpho Fortunato Hasselmann

Aos vinte e quatro dias do mez março de 1899, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes, no salão do escriptorio da Companhia Sul America, á rua do Ouvidor n. 55, accionistas representando 4.835 acções, assumiu a presidencia o commendador Adolpho Fortunato Hasselmann, de conformidade com o artigo n. 18 dos estatutos, visto ser o accionista presente que possui o maior numero de acções e na falta do director-geral, que declarou aberta a sessão por se achar o capital social representado como exigem os mesmos estatutos.

Foram em seguida convidados para 1º e 2º secretarios os accionistas Dr. Sancho de Barros Pimentel e Dr. João Moreirade Magalhães.

Lida a acta da 5ª assembleia geral extra ordinaria, de 14 de dezembro de 1898, foi approvada.

Declarou o Sr. presidente que o fim da presente assembleia geral ordinaria era a apresentação do relatorio, inventario, balanço e contas da directoria durante o anno de 1898, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Não foi lido o relatorio por ter sido approvada a proposta do Sr. Pedro Hansen para que se dispensasse essa leitura, visto como tinha elle sido impresso e distribuido pelos Srs. accionistas.

Pelo 1º secretario foi lido o parecer do conselho fiscal, o qual foi unanimemente approvado, sem discussão, tendo-se absteido de votar os membros da directoria.

Pedindo a palavra, o Sr. Mahien justificou e apresentou a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada.

«Que se lance um voto de louvor á directoria pela boa direcção que, durante o anno findo, continuou a imprimir aos negocios da companhia.»

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal apurou-se o seguinte resultado:

Dr. Sancho de Barros Pimentel.....	964
Dr. Nuno de Andrade.....	964
Dr. Otto Raulino.....	964

Houve uma cedula em branco.

Para supplentes foram votados:

Coronel Alfredo Augusto de Almeida.	966
Adolpho Simonsen.....	965
Luiz Campos.....	965

O Sr. presidente, tendo proclamado os reeleitos, agradeceu em seu nome o da directoria aos Srs. accionistas o voto de louvor que lhes acabavam de dar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente acta, que va assignada pela mesa e pelos accionistas que compareceram á reunião. — *Adolpho Hasselmann*, presidente. — *Sancho de Barros Pimentel*, 1º secretario. — *Dr. João Moreira de Magalhães*, 2º secretario.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANÇETE EM 29 DE MARÇO DE 1899

Activo

Contas correntes garantidas.	7.250:571\$004
Caixa matriz, filiaes e agencias	15.246:421\$744
Letras a receber.....	6.127:914\$730
Ditas descontadas.....	15.522:404\$85
Ditas caucionadas.....	3.109:316\$970
Valores caucionados.....	6.463:935\$000
Valores depositados.....	11.159:889\$400
Caixa, em moeda corrente.	19.721:005\$227
	84.601:458\$460

Passivo

Capital (um marco—1\$000).	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	9.779:967\$754
Ditas correntes sem juros...	10.241:551\$115
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	11.936:397\$172
Depositos a prazo fixo.....	16.465:835\$652
Valores em caução e deposito.....	20.735:541\$370
Diversas contas.....	5.412:165\$337
	84.601:458\$460

S. E. ou O.— Os directores, *Petersen.* — *Gutschow.*

ANNUNCIOS

Companhia de Formicida Capanema

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 29, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos que a lei exige.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.—O gerente, *G. Filgueiras.*

Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro

A disposição dos Srs. accionistas, acham-se á rua da Quitania n. 62 os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.—*L. R. Vieira Souto*, presidente.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar.

— Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1899.